



Diário Oficial de Bauru

ANO XXII - Edição 2.864 www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 15 DE AGOSTO DE 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Clodoaldo Armando Gazzetta
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Maria José Majô Jandreice
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 13.464, DE 21 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição.

	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	790	02.16.01	28.846.1000.0026	3.3.90.91.00	01.110.0000	
Recurso	792	02.16.01	99.999.8002.9999	9.9.99.99.00	01.000.0000	200.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de anulação.

	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	222	02.04.01	04.122.0008.2020	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	225	02.04.01	04.122.0008.2020	3.3.90.39.00	01.000.0000	7.000,00
Crédito	325	02.07.01	15.122.0013.2030	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	322	02.07.01	15.122.0013.2030	3.3.90.30.00	01.000.0000	20.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	283	02.05.01	10.301.0010.2028	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso					05.300.0106	30.000,00
Crédito	283	02.05.01	10.301.0010.2028	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso					05.300.0111	20.000,00
Crédito	609	02.11.02	27.812.0027.2125	3.3.50.43.00	03.000.0000	
Recurso					03.100.0012	74.000,00

Art. 4º Os créditos abertos neste decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 21 de julho de 2017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
EVERSON DEMARCHI

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.468, DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 172.097,93 (cento e setenta e dois mil, noventa e sete reais e noventa e três centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de anulação.

	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	253	02.05.01	10.122.0009.2022	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	259	02.05.01	10.122.0009.2022	3.3.90.39.00	05.000.0000	5.297,93
Crédito	329	02.07.01	15.122.0013.2037	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	328	02.07.01	15.122.0013.2037	3.3.90.30.00	01.000.0000	150.000,00
Crédito	635	02.12.01	13.392.0028.2113	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	636	02.12.01	13.392.0028.2113	3.3.90.39.00	01.000.0000	16.800,00

Art. 2º Os créditos abertos neste decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 27 de julho de 2017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
EVERSON DEMARCHI

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.472, DE 28 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 1.775.074,97 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de anulação.

	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	25	02.01.01	04.122.0002.2001	3.3.90.18.00	01.000.0000	
Recurso	19	02.01.01	04.122.0002.2001	3.1.90.11.00	01.000.0000	3.740,68
Crédito	26	02.01.01	04.122.0002.2001	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	30	02.01.01	04.122.0002.2001	3.3.90.39.00	01.000.0000	15.000,00
Crédito	29	02.01.01	04.122.0002.2001	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	19	02.01.01	04.122.0002.2001	3.1.90.11.00	01.000.0000	42.642,48
Crédito	69	02.02.01	04.122.0003.2004	3.3.90.18.00	01.000.0000	
Recurso	63	02.02.01	04.122.0003.2004	3.1.90.11.00	01.000.0000	11.442,08
Crédito	70	02.02.01	04.122.0003.2004	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	73	02.02.01	04.122.0003.2004	3.3.90.39.00	01.000.0000	2.000,00
Crédito	72	02.02.01	04.122.0003.2004	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	63	02.02.01	04.122.0003.2004	3.1.90.11.00	01.000.0000	1.010,67
Crédito	89	02.03.02	12.365.0004.2008	3.1.91.13.00	01.000.0000	
Recurso	85	02.03.02	12.365.0004.2008	3.1.90.11.00	01.000.0000	649.827,62
Crédito	89	02.03.02	12.365.0004.2008	3.1.91.13.00	01.000.0000	
Recurso	85	02.03.02	12.365.0004.2008	3.1.90.11.00	01.000.0000	897.381,01
Crédito	92	02.03.02	12.365.0004.2008	3.3.90.18.00	01.000.0000	
Recurso	85	02.03.02	12.365.0004.2008	3.1.90.11.00	01.000.0000	30.510,56
Crédito	134	02.03.03	12.361.0004.2008	3.3.90.18.00	01.000.0000	
Recurso	128	02.03.03	12.361.0004.2008	3.1.90.11.00	01.000.0000	28.385,16
Crédito	222	02.04.01	04.122.0008.2020	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	225	02.04.01	04.122.0008.2020	3.3.90.39.00	01.000.0000	841,50
Crédito	242	02.05.01	10.122.0009.2021	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	240	02.05.01	10.122.0009.2021	3.1.90.11.00	01.000.0000	4.823,33
Crédito	296	02.06.01	03.122.0012.2035	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	295	02.06.01	03.122.0012.2035	3.1.90.11.00	01.000.0000	1.848,49
Crédito	301	02.06.01	03.122.0012.2035	3.3.90.18.00	01.000.0000	
Recurso	295	02.06.01	03.122.0012.2035	3.1.90.11.00	01.000.0000	3.520,64
Crédito	380	02.08.01	15.122.0019.2050	3.3.90.18.00	01.000.0000	

Recurso	374	02.08.01	15.122.0019.2050	3.1.90.11.00	01.000.0000	4.400,80
Crédito	413	02.09.01	08.122.0020.2052	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	403	02.09.01	08.122.0020.2052	3.1.90.11.00	01.000.0000	38.915,70
Crédito	500	02.10.01	18.122.0032.2055	3.3.50.39.00	01.000.0000	
Recurso	503	02.10.01	18.122.0032.2055	3.3.90.30.00	01.000.0000	4.119,00
Crédito	621	02.12.01	13.122.0028.2068	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	615	02.12.01	13.122.0028.2068	3.3.50.39.00	01.000.0000	30.000,00
Crédito	919	02.05.01	10.122.0009.2021	3.3.90.36.00	05.000.0000	
Recurso	241	02.05.01	10.122.0009.2021	3.1.90.11.00	05.000.0000	1.555,08
Crédito	919	02.05.01	10.122.0009.2021	3.3.90.36.00	05.000.0000	
Recurso	241	02.05.01	10.122.0009.2021	3.1.90.11.00	05.000.0000	1.555,08
Crédito	919	02.05.01	10.122.0009.2021	3.3.90.36.00	05.000.0000	
Recurso	241	02.05.01	10.122.0009.2021	3.1.90.11.00	05.000.0000	1.555,09

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	920	02.05.01	10.122.0009.2021	3.1.90.16.00	02.000.0000	
Recurso	688	02.00.00		1.7.2.2.33.03.00	02.300.0126	600,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 117.156,10 (cento e dezessete mil, cento e cinquenta e seis reais e dez centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	158	02.03.03	12.361.0006.2112	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso					05.200.0003	42.356,10
Crédito	381	02.08.01	15.122.0019.2050	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso					01.110.0000	4.800,00
Crédito	569	02.10.03	18.541.0025.2062	3.3.90.30.00	03.000.0000	
Recurso					03.100.0004	70.000,00

Art. 4º Os créditos abertos neste decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 28 de julho de 2017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.477, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

P. 15.766/10 – Jp. 21.303/06 (capa) Nomeia membros do GAE – Grupo de Análise de Empreendimentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como membros do GAE - Grupo de Análise de Empreendimentos, as pessoas abaixo relacionadas nos termos da Lei Municipal nº 5.631, de 22 de agosto de 2.008 (Plano Diretor Participativo) e Decreto Municipal nº 10.260, de 09 de agosto de 2.006:

Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN

Titular: Letícia Rocco Kirchner
Suplente: Natasha Lamônica Moinhos
Titular: Franciluz Mariano da Malta
Suplente: Elaine Cristina Breve da Silva
Titular: Albino José Carvalho Pereira
Suplente: Sanae Kubo

Secretaria Municipal de Obras – SMO

Titular: Pérola Motta Zanotto
Suplente: Paula Sumie Watanabe
Suplente: Júlio César Rodrigues Gonçalves

Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA

Titular: Saulo Augusto Katz Ferreira do Nascimento
Suplente: Luiz Fernando Nogueira Silva
Titular: Gabriela dos Santos Souza
Suplente: Raquel Biem Mori

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Titular: Franciele Edilaine Eloy da Silva

Secretaria Municipal da Educação – SME

Titular: Luciane Maria Vigo Duarte

Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE

Titular: Analúcia Quaglia Serrano Tavares
Suplente: Fernando Benatti

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB

Titular: Renan Gomes Marcacini

Suplente: Michelle Romão de Camargo Tamarozzi

Art. 2º Fica designada para secretariar as reuniões do Grupo de Análise de Empreendimentos Elaine Cristina Breve da Silva.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de junho de 2017.

Bauru, 08 de agosto de 2017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA

PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS GARMS

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.478, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

P. 972/09

Designa membros do Conselho do Município de Bauru – CMB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica designado para integrar o Conselho do Município de Bauru - CMB, representando a Secretaria Municipal de Planejamento, Danielle Poglitsch Roza Amaro, como membro titular, em substituição a Renata Sajovic Martins, designada pelo Decreto Municipal nº 13.384, de 24 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 09 de agosto de 2017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA

PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIO CARLOS GARMS

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.480, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

P. 18.698/17

Declara como arrecadado para fins de incorporação ao patrimônio do Município o imóvel pertencente à EDUARDA ARENAS HERRADOR MATHEUS, ROQUE LOPES, HELENA LOPES ASSIS, ROMEU ASSIS, ILIDIA LOPES LESSA, FRANCISCO LESSA, MAURICIO LOPES ARENA, EDUARDO LOPES, WALTER LOPES, CARMEN LOPES CALANCHA, MARIA GAVALDÃO ARENAS, JOANA MARIA MARQUES LOPES, IRIS MARQUES LOPES, FRANCISCO MARQUES LOPES, MERCEDES R. MARQUES MARINS, NELSON MARINS, SONIA LOPES MARQUES, FELIX GAVALDÃO LOPES, MARILENE LOPES RAFACHO, ANTONIO FLAVIO RAFACHO, HELENA LOPES DA SILVA, EVANDRO ANTONIO DA SILVA, OSWALDO GAVALDÃO LOPES, CLAUDIO GAVALDÃO LOPES, TEREZINHA FATIMA GAVALDÃO LOPES, MARIA VALNIR LOPES NEVES, WALDIR NEVES, MARIVALDO LOPES MARQUES, MARY IVANY LOPES MARQUES, ALTIVIR LOPES MARQUES e MARI MAGALI LOPES MARQUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e com suporte na Lei Municipal nº 6.391, de 18 de julho de 2013 e art. 1.276 do Código Civil,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado como bem vago para fins de arrecadação e incorporação ao patrimônio municipal o imóvel a seguir descrito:

Sector 01, quadra 0091, lote 019

“Uma casa residencial de tijolos, coberta de telhas, contendo dois quartos, sala, cozinha e um cômodo de tijolos no quintal sob nº 6-50 da Rua 15 de Novembro, desta cidade, 1º subdistrito, município, comarca e 1ª circunscrição de Bauru e seu respectivo terreno, medindo 11,00 metros de frente e de fundos por 44,00 ditos da frente aos fundos, confrontando pela frente com a citada Rua 15 de Novembro, de um lado com Hélio Crês, de outro com Olívia Linolis e pelos fundos com Angelina Zuicker. Referido imóvel consta pertencer à Eduarda Arenas Herrador Matheus e Outros conforme Transcrição nº 29.977 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru-SP.”

Art. 2º O Município toma posse do imóvel a partir da data da publicação deste decreto, que será publicado no Diário Oficial do Município, em jornal de ampla circulação local, fixado no imóvel e no átrio da sede da Prefeitura para amplo conhecimento de seu teor.

Art. 3º Decorridos 03 (três) anos da data da publicação deste decreto em jornal de ampla circulação sem a reversão dos requisitos dispostos no art. 2º da Lei Municipal nº 6.391, de 18 de julho de 2013, quais sejam: o imóvel encontrar-se abandonado; o proprietário não manifestar mais a intenção de conservá-lo em seu patrimônio e não estiver na posse de outrem, o bem passará ao domínio público municipal, devendo a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos ingressar em juízo a fim de obter a declaração judicial para a transmissão do imóvel.

Art. 4º Os débitos do imposto predial e territorial urbano incidentes sobre o imóvel descrito neste decreto não poderão ser parcelados.

Art. 5º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos

Art. 6º próprios orçamentários da Prefeitura Municipal de Bauru.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 11 de agosto de 2.017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 81/17

P. 9.824/00 *Autoriza a transferência de área da empresa Itabens Construção e Administração Ltda para a empresa A.C. Comércio de Medicamentos Ltda.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica autorizada a transferência da área identificada na matrícula nº 95.032, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, da empresa Itabens Construção e Administração Ltda para a empresa A.C. Comércio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.826.894/0001-88.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, ...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

10, agosto, 17

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que autoriza a transferência da área identificada na matrícula nº 95.032, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, da empresa Itabens Construção e Administração Ltda para a empresa A.C. Comércio de Medicamentos Ltda.

O Município de Bauru, através da Lei Municipal nº 4.750, de 29 de outubro de 2.001, doou a empresa Geral de Concreto S/A um imóvel situado no Setor 03, Quadra 1.061, do Distrito Industrial I, identificada na matrícula nº 95.032, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru.

Posteriormente, a empresa Geral de Concreto S/A, na condição de uma das empresas que compõem a empresa Itabens Construção e Administração Ltda, aumentou o capital social desta última, com a integralização do mesmo, oferecendo o imóvel doado pelo Município, razão pela qual referido imóvel passou constar em nome dessa última empresa.

Agora, a empresa Itabens Construção e Administração Ltda solicita anuência do Município para a transferência do bem para A.C. Comércio de Medicamentos Ltda, que pretende se instalar no local, gerando renda e empregos para nosso Município.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda – SEDECON não se opôs a transferência, bem como o Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – CADEM aprovou, através da Ata nº 02, de 12 de abril de 2.017, uma vez que a empresa preenche os requisitos da Lei Municipal nº 5.198, de 22 de outubro de 2.004, que disciplina a organização e o funcionamento das Cidades Industriais, Comerciais, Atacadistas e de Serviços, além da questão econômica já apontada.

Todavia, para a concretização da transferência, a Lei Municipal nº 6.931, de 27 de junho de 2.017, em seu art. 13, determina a autorização prévia da Câmara Municipal, razão pela qual submetemos este projeto de lei à elevada apreciação desta Casa.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

CONTRATO Nº 8.391/17 - PROCESSO Nº 69.798/15 (E-doc. nº 48.917/17) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: V. M. C. LUCIANO PEÇAS - ME - OBJETO: A CONTRATADA obriga-se nos termos da proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 69.798/15, fornecer ao CONTRATANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS, EM VIATURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 128/16. - PRAZO: 12 meses - VALOR TOTAL: R\$ 92.647,00 - PROPONENTES: 04 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 080/16 - ASSINATURA: 02/08/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

David José Franco
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8 às 12 – 13 às 18 horas

Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7 às 12 – 13 às 17 horas

SESMET

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8 às 12 – 13 às 17 horas

CONTATOS

Secretário Municipal da Administração: (14) 32351099 – 32351049 – 981291264

Expediente: (14) 32351203 – 32351110

Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 32351287 – 32351062

Almoxarifado Central e Patrimônio: (14) 32351297 – 32351236 – 32351327

Administração de Pessoal: (14) 32351199 – 32351351 – 32351137

Recursos Humanos: (14) 32351207 – 32351081

Escola de Gestão Pública: (14) 32351043

Avaliação Funcional: (14) 32351277

SESMET: (14) 32275647 – 32275650 – 32349022

administracao@bauru.sp.gov.br

PESQUISA DE ATENDIMENTO

http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx

OUIDORIA

<http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

RELAÇÃO DAS EMPRESAS CONVENIADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM CONSIGNAÇÃO DAS DESPESAS EM FOLHA DE PAGAMENTO, NOS TERMOS DA LEI Nº 6.343/2013

ACADEMIA

MARATHON CASTELO - Rua Shimpei Okiamia, nº 1-60, Vila Independência, Bauru - SP - (14) 3236-3277	Desconto de 15% (quinze por cento) nos planos de academia, ginástica, hidroginástica e natação para os servidores e seus dependentes.
---	---

CARTÃO DE CRÉDITO

BANCO DAYCOVAL - Avenida Paulista nº 1793 - Bela Vista, São Paulo -SP - (011) 3138-0500 (016) 3602-5529 / 9177-7842	Cartão de Crédito e Empréstimo consignado em folha de pagamento.
--	--

BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A - Avenida Juscelino Kubitschek nº 1703, São Paulo - SP - (011) 3049-9700 / Fax (011) 3049-9810	Cartão de Crédito e Empréstimo consignado em folha de pagamento.
--	--

FACESP - ACIB - Rua Bandeirantes, 8-78 Centro, Bauru - SP - (14) 3223-8455	Benefícios ACCREDITO
---	----------------------

CURSO

FOCUS IDIOMAS - Rua Christiano Pagani nº 5-38 Jardim Auri Verde, Bauru - SP - (14) 3879-6793 / 3016-6570	Desconto de 50% nas mensalidades para servidores e seus dependentes direto.
---	---

EMPRÉSTIMO

BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A - Cidade de Deus s/n, 4º andar, Vila Yara - Prédio Prata, Osasco - SP - (11) 5506-7717	Crédito consignado.
---	---------------------

BANCO DAYCOVAL - Avenida Paulista nº 1793 - Bela Vista, São Paulo -SP - (011) 3138-0500 (016) 3602-5529 / 9177-7842	Crédito consignado.
--	---------------------

BANCO DO BRASIL - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - Rua Virgílio Malta nº 3-40, Bauru - SP - (14) 3233-7800	Crédito consignado.
--	---------------------

BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A - Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1703 Vila Nova Conceição, São Paulo - SP - (011) 3049-9700 / Fax (011) 3049-9810	Crédito consignado.
---	---------------------

BANCO SANTANDER (Brasil) S.A. - Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Vila Olímpica, São Paulo - SP - (11)3012-7008/99668-0895	Crédito consignado.
---	---------------------

BRADESCO S/A - Rua Tenente Nicolau Maffei nº 286, 2º Andar, Presidente Prudente - SP - (018) 2101-1058	Crédito consignado.
---	---------------------

CAIXA ECONOMICA FEDERAL Praça das Cerejeiras, nº 1-59 (14) 3214-4212 Rua Gustavo Maciel, nº 7-33 (14)2106-9700	Crédito consignado.
---	---------------------

FINANCEIRA ALFA - Alameda Santos, nº 466, 4º andar Bairro Cerqueira Cesar, São Paulo - SP - 0800-323-2532	Crédito consignado.
FARMÁCIA	
DROGARIA ALTO PARAÍSO - Rua Salvador Filardi nº 7-09 Alto Paraíso, Bauru - SP (14) 3238-1867 - Rua Carlos Marques, nº 16-61 Vila Bechele, Bauru - SP - (14) 3222-3057	Descontos de 20% ou mais em casos de promoções, em medicamentos Genéricos e Similares; Descontos de 6% ou mais em casos de promoções, em HPC (Higiene, Perfumaria e Cosméticos); Descontos de 5% ou mais em casos de promoções em Aparelhos, Cadeira de Rodas, Bengalas.
DROGARIA BIOLAR - Rua Professor Ayrton Busch nº 1-52 Parque Santa Edwrigens, Bauru - SP - (14) 3218-1322 / 9701-9078	Descontos de 15% em medicamentos e perfumarias.
DROGA FENIX - Rua Sargento José dos Santos nº 9-66 Nova Esperança, Bauru - SP - (14) 3238-2442	Desconto de 8% nos medicamentos. Sem taxa de entrega.
DROGARIA TOTAL - Total Bela Vista - (14)3208-2480 Whats 98116-1618 ; Total Bernardino de Campos - (14)3238-7878 ; Total Camélias - (14)3206-0406; Total Castelo Branco - (14) 3236-2444 Whats 98116-1618; Total Centro - (14) 3245-8999 Whats 98116-1618; Total Confiança Max - (14) 3245-5453; Total Jardim Brasil - (14) 3234-7861; Total Mary Dota - (14) 3239-1330; Total Redentor - (14) 3281-9166; Total Nossa Senhora de Fátima - (14) 3010-4760; Total Octavio Pinheiro Brisola - (14)3104-8877 ; Total Ouro Verde - (14) 3236-3736; Total Santa Edwriges - (14) 3218-1322; Total Vila São Paulo - (14) 3018-5966	Descontos de até 15% em perfumaria; Descontos de até 70% nos medicamentos Genéricos; Descontos de até 90% em outros medicamentos; Jornal de Ofertas com descontos especiais para os conveniados; Farmácia Popular com medicamentos gratuitos; Entrega gratuita na empresa (compras acima de R\$20,00); 360 farmácias da Rede Total, em 214 cidades do estado de São Paulo.
FARMÁCIA BOM JESUS - Rua Luiz Gama nº 6-20 Vila Independência, Bauru - SP - (14) 3236-4297	Taxa de entrega grátis na Região do Independência, Ipiranga, Jardim Terra Branca e Vitória, demais regiões taxas de R\$ 5,00 a R\$ 8,00.
FARMÁCIA CRISTO REI - Alameda Flor do Amor nº 8-82 Parque São Geraldo, Bauru-SP - (14) 3277-7602	Descontos de 4% a 30% em medicamentos.
FARMADROGAS - Avenida Doutor Marcos de Paula Rafael nº 14-12 Mary Dota, Bauru - SP - (14) 3239-8184	Desconto de 12% em medicamentos Genéricos, Desconto de 8% em medicamentos monitorados. Valores promocionais em Perfumaria; Taxa de entrega grátis em compras acima de R\$30,00 (trinta reais).
FARMA SUL - Rua Rio Branco, 20-40 Loja 07 Vila América, Bauru - SP - (14) 3879-5220	Desconto de 15% em genéricos e similares, Desconto de 8% em produtos normalmente de linha de receituário e de uso contínuo. Promoções de até 60% de desconto.
MEDFARMA - Rua Alziro Zarur nº 6-52 Geisel, Bauru - SP - (14) 3281-2262	Desconto de 10% em medicamentos éticos e 20% em medicamentos genéricos. Descontos de 15% nos medicamentos manipulados e 10% nas homeopatas. Entrega em toda a cidade, com taxa de R\$5,00.
PHARMA GOLD - Rua Wenceslau Braz, nº 5-59 Vila Souto, Bauru - SP - (14) 3223-0717	Descontos especiais de 12% em todos os produtos e medicamentos; Estoque variado de medicamentos e perfumaria. Disponibiliza aplicação a domicílio; Farmácia popular e entregas ilimitadas e sem taxa em toda Bauru.
S.A. Yoshimura & CIA LTDA - ME - Rua Alziro Zarur nº 7-18 Núcleo Presidente Geisel, Bauru - SP - (14) 3203-7870	Desconto de 8% em medicamentos e produtos, inclusive produtos promocionais e genéricos.
INFORMÁTICA	
Enter Note - Avenida Getúlio Vargas, 1-25 - Vila Guedes de Azevedo, Bauru - SP - (14) 3202-7966/3202-7967	Desconto de 15% nos serviços de manutenção de equipamentos de informática (computadores, notebooks, smartphones, tablets, TVs, monitores, impressoras), parcelado em até 3x (dependendo do valor). Desconto de 10% em todos os produtos disponíveis na loja. (pagamento em cartão, dinheiro e consignado)
ODONTOLOGIA	
ODONTOMIX - Rua Sete de Setembro nº 12-79, Centro, Bauru-SP - (14) 3879-6757/3533-2600	Plano de R\$22,90 por pessoa sem cumprimento de carência. Incluso: Consulta; Urgência/Emergência 24h; Tratamento de gengiva; Limpeza, prevenção e aplicação de flúor; Raios X panorâmicos; Cirurgias; Tratamento para crianças; Restaurações e obturações; Extrações (incluindo o dente do siso); Tratamento de canal; Tratamento de lesões bucais; Coroas Unitárias (conforme RN 211).

ÓTICA	
ÓPTICA GOLD - Rua Antonio Alves, nº 18-35 Centro, Bauru - SP - (14)3227-0337	Descontos de 20% em armações de óculos, inclusive solares de várias grifes aos servidores e seus dependentes.
Ótica Olhares - Rua Gustavo Maciel nº 15-07, Bauru - SP - (14) 3227-7064	Desconto de 30% à vista (compra parcelada em 3x); Desconto de 20% a prazo (compra parcelada em 5x).
ÓPTICA PREMIUM - Rua Comendador José da Silva Martha, nº 9-15, Bauru - SP - (14) 3245-0224/99859-1912	Desconto de até 30% (trinta por cento) em todos os seus produtos e parcelamento em até 05 (cinco) vezes na opção de desconto em folha; oferecem o mesmo desconto para pagamentos na opção de crédito, à vista ou parcelado, podendo ser estendido a todos os parentes do servidor público.
PAPELARIA	
IMAGEM PAPELARIA - Rua Virgílio Malta nº 5-46 Centro, Bauru - SP - (14) 3222-7162	Desconto de 5% no valor da compra, com desconto em folha de pagamento.
JALLOVI - Avenida Rodrigues Alves nº 6-34 Centro, Bauru - SP - (14) 3366-0711/3232-3375	Parcelamento em até 5X sem juros. Sem consulta SPC/SERASA.
SEGUROS	
AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS - Avenida Angélica, nº 2626, térreo, Consolação, São Paulo - SP - (11) 3017-0022/Fax: 3017-0020	Seguro de vida, previdências e capitalização.
CAPEMISA - Rua São Clemente nº 38 7º andar Botafogo, Rio de Janeiro-RJ - (21) 2536-7812/2536-7809	Seguro de vida, previdência e empréstimo.
JJRS CORRETORA DE SEGUROS - Rua Alberto Segalla, nº 1-75 - 2º andar sala 225 Jardim Infante Dom Henrique, Bauru - SP - (14)3232-7198/3245-7199/9764-8714/3232-3562	Seguro de vida, previdências e capitalização; Indenização por Morte qualquer causa; Indenização por Invalidez parcial/total por acidente; Assistência Funeral familiar 24 hs; DIT- Diária por incapacidade temporária (Afastamento do trabalho no caso de qualquer acidente); Indenização por morte do Conjuge; Assistência Veículo 24 hs; Sorteio de 10.000,00 semanal pela Loteria Federal.
MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA - Alameda Dr. Otávio Pinheiro Brizola nº 13-10, Bauru - SP - (21) 4003-3355	Previdência Privada - Coberturas: - Morte Natural; - Morte por acidente; - Invalidez por Acidente ou Doença; - Morte e Invalidez do Cônjuge; - Doenças Graves; -Diárias por Incapacidade Temporária; - Participação em Sorteios; - Seguro de Assistência Funeral. Serviços Assistenciais (Para contribuições de R\$50,00 mensais, exceto SAF, PGBL e VGBL): serviços de acordo com seu perfil, como: suporte técnico em informática e orientação nutricional. Assistência Personal Care: - Assistência Residencial; Assistência Automotiva; Assistência Nutricional e Assistência Medicamento.
Zurich Minas Brasil - Rua Julio Maringoni, nº 12 Complemento 25 sala 02 Vila Samaritana, Bauru -SP - 0800-7071337 / (11)2313-8682	Cobertura 24 horas por dia, 7 dias por semana, em qualquer local do Brasil e do mundo. Podem participar do seguro todos os servidores e cônjuges, observadas as condições para adesão. O seguro não responde por dívidas, não entra em inventário e não sofre desconto de imposto. Assistência Funeral para o servidor, cônjuge e filhos em qualquer lugar do mundo com traslado do corpo sem limite de quilometragem; Possibilidade de estender a Assistência Funeral para pai, mãe, sogro, sogra ou para 05 pessoas indicadas pelo servidor, observada as condições para adesão; Assistência à viagem com mais de 14 serviços, dentre eles: Transporte para regresso do servidor em caso de: lesão e doença do mesmo, falecimento de parentes ou roubo da residência enquanto o servidor estiver ausente; Desconto diretamente no holerite.
INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, VISANDO A CONCESSÃO DE DESCONTO AOS SERVIDORES, NAS MENSALIDADES. OBSERVAÇÃO: NÃO SE TRATA DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO	
UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO (USC) - Rua Irmã Arminda, 10-50 Jardim Brasil CEP 17.011-160 Tel (14) 2107-7000	Desconto de 15% (quinze por cento) no valor da mensalidade, condicionado à pontualidade do pagamento, para quaisquer dos cursos de pós-graduação, lato e stricto sensu.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos **(ORIGINAIS)** relacionados no **ANEXO I**.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expedite.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2647/2017: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2864** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ELISANGELA APARECIDA DADAMOS URSULINO**, portador(a) do RG nº **276317944**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **71º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **05/2014 SMS** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER EM 15/08/2017 ÀS 8h.

Observação: Nomeação em conformidade com as hipóteses previstas no **Artigo 2º do Decreto 13.429**, de 20 de junho de 2017. **APOSENTADORIA** de Sonia Maria Duarte Schiassi, matrícula 21.721, cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem (cargo em extinção), publicado no Diário Oficial do Município em 04 de agosto de 2015.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2648/2017: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2864** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **EDJANE FATIMA DE ARAUJO**, portador(a) do RG nº **281412674**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **72º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **05/2014 SMS** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER EM 15/08/2017 ÀS 9h.

Observação: Nomeação em conformidade com as hipóteses previstas no **Artigo 2º do Decreto 13.429**, de 20 de junho de 2017. **APOSENTADORIA** de Adolfa Gomes Tanaka, matrícula 13.651, cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem (cargo em extinção), publicado no Diário Oficial do Município em 10 de outubro de 2015.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2649/2017: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2864** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **FABIANA SILVA**, portador(a) do RG nº **342850787**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **73º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **05/2014 SMS** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER EM 15/08/2017 ÀS 10h.

Observação: Nomeação em conformidade com as hipóteses previstas no **Artigo 2º do Decreto 13.429**, de 20 de junho de 2017. **APOSENTADORIA** de Adélia Maria dos Santos, matrícula 21.739, cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem (cargo em extinção), publicado no Diário Oficial do Município em 24 de novembro de 2015.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2650/2017: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2864** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ANDREZA LOPES RIQUENA**, portador(a) do RG nº **323292458**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **74º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **05/2014 SMS** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER EM 15/08/2017 ÀS 11h.

Observação: Nomeação em conformidade com as hipóteses previstas no **Artigo 2º do Decreto 13.429**, de 20 de junho de 2017. **APOSENTADORIA** de Maria de Lourdes Pericato Sayago, matrícula 21.746, cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem (cargo em extinção), publicado no Diário Oficial do Município em 01 de dezembro de 2015.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2651/2017: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2864** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ROSILENY SEBASTIÃO FERREIRA**, portador(a) do RG nº **304421492**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **75º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **05/2014 SMS** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER EM 15/08/2017 ÀS 12h.

Observação: Nomeação em conformidade com as hipóteses previstas no **Artigo 2º do Decreto 13.429**, de 20 de junho de 2017. **APOSENTADORIA** de Paulina Dobkowski, matrícula 23.598, cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem (cargo em extinção), publicado no Diário Oficial do Município em 14 de abril de 2016.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. RG e CPF (com nome atualizado);
2. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
3. Uma foto 3x4 atual;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado) e comprovantes da última votação (2016) ou Certidão da Justiça Eleitoral que comprove que está QUITO (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
5. CTPS (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);
6. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (com nome atualizado) (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Anlcaoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asn>);
7. Comprovante de endereço atual;
8. Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;

9. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);

10. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);

11. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;

12. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;

13. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados);**

14. Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;

15. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

EXONERAÇÃO/ POSSE

PORTARIA N.º 2652/2017. A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **CRISTINA BONATO RODRIGUES**, portador(a) do RG n.º **294064576**, matrícula **29035** do cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE** e dar posse no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL**, a partir de **15/08/2017**, em razão da nomeação no Diário Oficial do Município nº 2855 publicado em 22/07/2017.

CONCURSO PÚBLICO

APOSTILA À PORTARIA Nº 2625/2017

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Administração proceder a **SUBSTITUIÇÃO** da Sra. **TATIANA STROPA**, nomeada para compor a Comissão Examinadora do Concurso Público para o cargo efetivo de Especialista de Governo – **AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO**, regulado pelo Edital nº **05/2017** pela Sra. **TATIANA ALVES SEGURA PONTES**.

Registre-se e cumpra-se

Bauru/SP, 14 de agosto de 2017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA

Prefeito Municipal

ESTAGIÁRIOS

TORNA SEM EFEITO

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data Tornar Sem Efeito a convocação vinculada no Diário Oficial nº 2859, do(a) Sr(a) **ARIEL DE SAN JUAN ABREU TURONI** portador(a) do RG 35.842.311-9, classificado(a) em 8º lugar no Processo Seletivo (Edital nº 01/2016), realizado para credenciamento de ESTAGIÁRIOS na área de “PSICOLOGIA”, em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA**.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data Tornar Sem Efeito a convocação vinculada no Diário Oficial nº 2859, do(a) Sr(a) **SILVANA VICTORINO DOS SANTOS RIBEIRO** portador(a) do RG 19.200.477-3, classificado(a) em 5º lugar no Processo Seletivo (Edital nº 01/2016), realizado para credenciamento de ESTAGIÁRIOS na área de “SERVIÇO SOCIAL”, em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA**.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data Tornar Sem Efeito a convocação vinculada no Diário Oficial nº 2859, do(a) Sr(a) **PATRICIA DOS SANTOS BULHÕES** portador(a) do RG 21.650.802-8, classificado(a) em 6º lugar no Processo Seletivo (Edital nº 01/2016), realizado para credenciamento de ESTAGIÁRIOS na área de “SERVIÇO SOCIAL”, em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA**.

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO: Em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA** do(a) 8º classificado(a), fica convocado(a), para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **PSICOLOGIA**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **ANA MARIA GIBIN**, portador(a) do **RG 40.393.424-2**, classificado(a) em 9º lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **PSICOLOGIA**, edital nº **01/2016**. Este(a) deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

CONVOCAÇÃO: Em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA** do(a) 5º classificado(a), fica convocado(a), para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **SERVIÇO SOCIAL**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **MICHELLE KAMIYA NASCIMENTO** portador(a) do **RG 33.894.374-2**, classificado(a) em 7.º, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **SERVIÇO SOCIAL**, edital nº **01/2016**. Este(a) deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

CONVOCAÇÃO: Em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA** do(a) 6º classificado(a), fica convocado(a), para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **SERVIÇO SOCIAL**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **LUARA SOBRAL** portador(a) do **RG 46.238.301-5**, classificado(a) em 8.º,

no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **SERVIÇO SOCIAL**, edital nº **01/2016**. Este(a) deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

CONVOCAÇÃO: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **ARQUITETURA**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **DANIELA PUPO AZEVEDO DOS SANTOS** portador(a) do **RG 45.432.861-8**, classificado(a) em **14.º**, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **ARQUITETURA**, edital nº **04/2015**. Este(a) deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias úteis, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

CONVOCAÇÃO: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **ARQUITETURA**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **THAINÁ GABRIELE BOSSI RICO** portador(a) do **RG 46.777.546-1**, classificado(a) em **15.º**, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **ARQUITETURA**, edital nº **04/2015**. Este(a) deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias úteis, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 01/2017 ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para credenciamento de estagiários de **NÍVEL SUPERIOR**, nos termos preconizados pelo Contrato nº 8321/17, pela Lei Federal nº 11.788/08, pela Lei Municipal nº 5.709/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.994/09, pela Lei Municipal nº 5.745/09 e demais legislações pertinentes ao estágio.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, nos termos estabelecidos no Contrato nº 8321/17 (Processo nº 14.319/16) e da Comissão Examinadora composta por: **Josiane Moraes Silva Fernandes, Carla Renata Rodrigues, Karina Osti e Mônica Cristina Pereira Santana** sendo nomeada através da **Portaria nº 2619/2017**, obedecidas as normas deste edital.
- O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao exercício de estágio, melhor descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à contratação dentro do prazo de validade do Processo Seletivo regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação às vagas remanescentes, as que vagarem e as que forem criadas.
- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo regulado pelo presente edital ficarão sujeitos à Jornada de Estágio prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- As áreas, as vagas, a escolaridade/pré-requisito, a bolsa auxílio, os benefícios e a jornada de trabalho estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da prova objetiva serão divulgados no **Edital de Convocação** publicados no Diário Oficial do Município de Bauru em 07/09/2017.
- O conteúdo programático consta no **anexo I** deste edital.

CAPÍTULO II – DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DA BOLSA AUXÍLIO, DOS BENEFÍCIOS E DA JORNADA DE ESTÁGIO:

Áreas	Vaga	Escolaridade/ Pré-Requisito	Bolsa Auxílio ¹	Benefícios ²	Jornada de Trabalho
Administração	01	Ensino Superior na Área a partir do 1º ano (desde que a instituição de ensino autorize).	20h - R\$ 336,89	R\$ 261,34 (Vale Compra) + Vale Transporte	20 horas
Jornalismo	01		ou		30 horas
Nutrição	01		30h – R\$ 505,34		semanais
Pedagogia	01				

Notas:

¹**Remuneração:** Bolsa Auxílio (Lei nº 6.341/2013, Lei nº 6.504/2014, Lei nº 6663/2015, Lei nº 6.777/2016 e Lei nº 6.907/2017) e Decreto 10994/2009.

²**Benefícios:** Vale Compra (lei nº 5323/2005 e 6.907/2017) + Vale Transporte (Decreto nº 11.637/2011).

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS:

1. Das Condições Necessárias para Credenciamento dos Estagiários: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua contratação ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais à função abaixo descritas:

- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo

masculino;

c) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

d) possuir os requisitos necessários para exercer o estágio pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** e os documentos necessários para credenciamento indicados no **Capítulo XIII, Item 4** deste Edital.

2. O candidato convocado que, na data de sua contratação não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de inscrever-se somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo.

2. As inscrições para o Processo Seletivo regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, pelo *site* www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **0h (zero hora) do dia 21 (vinte e um) de agosto de 2017 às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 31 (trinta e um) de agosto de 2017, (horário de Brasília/DF)**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

2.1) Escolha do Cargo/Área: Escolher o Cargo/Área desejado(a) em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “**Cadastro do Candidato**”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados **OBRIGATORIOS**.

2.3) Seleção do Cargo/Área Desejado(a): Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo/área para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **PROCESSO SELETIVO – ÁREAS DIVERSAS** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos/Processo Seletivo, o Candidato deve seguir todas as orientações deste previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros Concursos/Processos Seletivos desta Prefeitura.

3. O candidato deve obrigatoriamente imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** após a confirmação disciplinada no **Item 2.4**, e, para sua segurança, levar na data designada para realização da Prova.

4. As alterações de nome, RG e data de nascimento, referentes a este Processo Seletivo, deverão ser realizadas na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do *site*: www.bauru.sp.gov.br até o último dia de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados pessoais solicitados no ato da inscrição, dispondo do direito da Comissão Examinadora excluir do certame o candidato que não o fizer.

5. As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do certame aquele que **NÃO** preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.

6. Caso o candidato se inscreva em mais de uma área do Processo Seletivo, o mesmo deverá fazer a opção e conferir a área escolhida antes da entrada na sala de prova.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. Condições Especiais para Prestação da Prova: Os candidatos com necessidades especiais temporárias ou permanentes poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc...) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.1.1) A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito de atendimento da condição especial.

1.2) O laudo médico deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido processo seletivo, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **21 (vinte e um) a 31 (trinta e um) de agosto de 2017**.

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da Prova, serão publicadas no Diário Oficial do Município em **07 (sete) de setembro de 2017**.

1.5) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no *site*: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, **além de informar na inscrição**, deverá apresentar pessoalmente ou através de *e-mail*, os seguintes documentos:

1.1) Pessoal: A candidata lactante deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Bauru – Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, CEP: 17014-900 – Bauru/SP, 2º andar, requerimento contendo seu nome completo, o número da Carteira de Identidade (RG), o número do CPF, a nomenclatura da área que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia da Certidão de Nascimento da

criança, bem como do documento de identificação oficial com foto do acompanhante adulto, **das 08h às 12h e das 13h às 18h, no período de 21 (vinte e um) de agosto a 14 (quatorze) de setembro de 2017 e das 08h às 12h e das 13h às 16h, no dia 15 (quinze) de setembro de 2017.**

1.2) Através de e-mail: A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação oficial com foto do acompanhante adulto digitalizado para o e-mail: rh@bauru.sp.gov.br até às 16h do dia 15 (quinze) de setembro de 2017. A candidata deverá informar seu nome completo, o número de sua Carteira de Identidade (RG), o número do CPF, a nomenclatura da área que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição.

2. Caso a candidata não tenha informado a condição de lactante na inscrição, esta deve observar o estabelecido nos **itens 1.1 e 1.2.**
3. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
4. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.
5. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante, que deverá ser apenas 01 (uma) pessoa.
6. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.
7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14, na Lei Municipal nº 6.871/16 e na Lei nº 6.939/17, é assegurado o direito de inscrever-se para os estágios, objetos do Processo Seletivo regulado por este Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a serem preenchidas.
3. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).
4. O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente Processo Seletivo deverá verificar se as atribuições são compatíveis com a sua deficiência.
5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.
7. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo V** deste Edital, condição especial, para o dia de realização das provas, indicando as suas necessidades, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações.
8. O candidato **deverá declarar no ato da inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

8.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, número da Carteira de Identidade (RG) e do CPF, conforme modelo do **Anexo II**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.

9. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos conforme modelo do **Anexo III**, e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido Processo Seletivo, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **21 (vinte e um) a 31 (trinta e um) de agosto de 2017.**
10. Além do já determinado, o candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.
11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
12. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.
13. O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições da função a ser ocupada, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
 - 13.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo.**
 - 13.2) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função postulada, o candidato será **eliminado** do certame.
 - 13.3) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº

3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

14. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
15. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
16. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Processo Seletivo regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.
17. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **07 (sete) de setembro de 2017.**
18. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no [site: www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

CAPÍTULO VIII – DA PROVA E SUA RESPECTIVA PONTUAÇÃO:

1. O Processo Seletivo regulado pelo presente Edital consistirá na aplicação de **01 (uma) Prova Objetiva**, com caráter **Eliminatório e Classificatório**, contendo os valores atribuídos a seguir:

Prova	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	Eliminatório e Classificatório	03 horas
	Matemática	10		
	Atualidades	10		

2. O Processo Seletivo realizado para preenchimento das vagas para estagiários será composto por 01 (uma) **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

2.1) Prova Objetiva: de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **30 (trinta) pontos**, será composta por **30 (trinta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no Conteúdo Programático do **Anexo I**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e terá duração de **03 (três) horas**.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A **Prova Objetiva** está prevista para ser realizada no dia **17 (dezesete) de setembro de 2017 às 9h na Faculdade Anhanguera de Bauru, localizada na Av. Moussa Nakhil Tobias, 3-33, Bauru/SP**, também constantes do **Edital de Convocação** publicado no dia **07 (sete) de setembro de 2017** no Diário Oficial de Bauru.
2. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva**, na respectiva data, local e horário constantes do **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru.
3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte **documento original: Carteira de Identidade RG ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação ou Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
 - 4.1) Por medida de segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.
5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.
 - 6.1) Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.
7. Ao adentrar a sala de aplicação, o candidato não poderá ausentar-se da mesma antes do início da prova.
8. O candidato **somente** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada a Prova Objetiva, após o início da mesma, para beber água ou ir ao banheiro, acompanhado de um fiscal.
9. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.
10. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.
11. O horário de início da prova está previsto a partir das 09 horas, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
12. O candidato somente poderá entregar a Prova Objetiva e o Cartão Resposta, **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da mesma.
13. Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone*, etc., bem como relógio de qualquer espécie e óculos escuros.
 - 13.1. É reservado à Coordenação do Processo Seletivo, caso julgue necessário, o direito de utilizar **detector de metais**, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Processo Seletivo.
14. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de

laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

15. Ao ingressar na sala para realização da prova, os candidatos deverão lacrar todos os seus pertences em embalagem plástica fornecido pela organização deste Processo Seletivo, desligando todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, o candidato será excluído do certame.

16. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

17. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais, deverá permanecer durante todo o concurso abaixo da carteira.

17.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

17.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau (exceto óculos escuros), caneta esferográfica fabricada em material transparente, documento de identificação).

17.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

17.4) A embalagem plástica tratado no **Item 15** só poderá ser violada após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos às vagas de estágio reguladas pelo presente Edital terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **01 (um) ponto a cada questão correta**. A nota final corresponderá a soma dos acertos do candidato, sendo considerado **aprovado** aquele que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento.

2. As questões da prova objetiva serão respondidas em um **Cartão Resposta personalizado, que constará os dados do candidato**.

3. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.

4. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

5. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

6. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Processo Seletivo.

7. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no Cartão Resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

8. A Prova Objetiva será corrigida por meio de leitura óptica, não sendo prevista a correção manual.

9. Terá sua prova anulada e será **automaticamente eliminado** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

9.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

9.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

9.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

9.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

10. Os resultados da **Prova Objetiva** serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

11. Da divulgação do Resultado constarão apenas os candidatos aprovados para a área para a qual se inscreveu.

12. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a contratação será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

13. Em caso de empate na nota final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

c) obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática da Prova Objetiva;

d) obtiver maior número de acertos nas questões de Atualidades da Prova Objetiva;

e) tiver a maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes à qualquer ato público do Processo Seletivo regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no **site www.bauru.sp.gov.br** (modelo anexo IV).

1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste Processo Seletivo, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderados recursos de igual teor e pedidos genéricos.

3. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Expediente da Secretaria Municipal da Administração** localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, no horário das 8h às 12h e das 13h30min. às 18h. **Não** serão aceitos recursos interpostos por *fax-simile*, telegrama, *internet* ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

4. Somente serão apreciados recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**.

5. São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Processo Seletivo regulado pelo presente edital:

a) endereçamento à Comissão Examinadora do certame;

b) indicação da área para o qual concorreu o Recorrente;

c) indicação da numeração do Edital regulamentador do Processo Seletivo do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos;

d) qualificação completa do candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone(s) para contato);

e) indicação do número de inscrição do candidato Recorrente;

f) estar devidamente assinado pelo candidato Recorrente.

6. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

7. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.

8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.

9. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.

10. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

11. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;

b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

12. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.

13. Após a publicação do gabarito, a prova será disponibilizada no **site** da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).

14. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no **site** da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) – **PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado até a publicação da Homologação do Processo Seletivo tratado neste edital, nos termos prescritos no **Capítulo XII**.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru.

2. A homologação citada no **Item 1** será publicada no Diário Oficial de Bauru.

CAPÍTULO XIII – DA CONTRATAÇÃO:

1. A contratação obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá o prazo para apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:

a) não comparecer no prazo e local estabelecidos na convocação publicada no Diário Oficial de Bauru;

b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do estágio pelo Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE;

c) recusar a convocação (sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);

d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. O candidato convocado deverá comparecer no Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE no prazo de 10 (dez) dias corridos/consecutivos e apresentar os seguintes documentos:

a) original acompanhado da sua respectiva cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c) declaração atual de matrícula, na via original, expedida pela respectiva instituição de ensino, devendo constar o ano/termo do curso.

5. A não observância do prazo estabelecido no item 4 deste capítulo acarretará desistência tácita.

6. Conforme Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal 5709/2009: A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, o qual poderá prorrogar a vigência do contrato até o final do curso.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo.

2. O **prazo de validade** do presente Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do **site: www.bauru.sp.gov.br**, inclusive após divulgação do resultado final.

4. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na *internet* pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE**, no endereço já indicado, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 2619/2017**.

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Morfologia (classes de palavras): substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, verbo;

2. Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, período simples e composto por coordenação e subordinação);

3. Semântica (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, denotação, conotação, figuras e vícios de linguagem);

4. Ortografia: Emprego do hífen, crase, uso dos “porquês”, acentuação, pontuação;
5. Concordância nominal e verbal;
6. Emprego de vocabulário;
7. Compreensão de texto.

OBS: Serão exigidos conhecimentos relativos à nova ortografia.

MATEMÁTICA

1. Sistema Métrico Decimal;
2. Razão;
3. Proporção;
4. Divisão Proporcional;
5. Regra de Três (simples e composta);
6. Porcentagem;
7. Equações do 1º Grau e Problemas;
8. Equações do 2º Grau e Problemas;
9. Produtos Notáveis;
10. Fatoração Algébrica;
11. Áreas de Figuras Planas;
12. Noção de Função;
13. Progressão Aritmética;
14. Progressão Geométrica;
15. Juros (simples e Compostos);
16. Análise Combinatória;
17. Probabilidade.

ATUALIDADES

Notícias, acontecimentos, fatos e/ou versões ocorridos no Brasil e no mundo divulgados a partir de Janeiro de 2016, nos meios de comunicação referente às áreas de: cidadania, ciência, cultura, arte, comunicação, esporte, economia, educação, empregabilidade, ética, legislação, meio ambiente, negócios, novas tecnologias, política, saúde, sustentabilidade e redes sociais.

ANEXO II

RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob o número _____ no Processo Seletivo para a área de _____ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____.

- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

1. paraplegia
2. paraparesia
3. monoplegia
4. monoparesia
5. tetraplegia
6. tetraparesia
7. triplegia
8. triparesia
9. hemiplegia
10. hemiparesia
11. ostomia
12. amputação ou ausência de membro
13. paralisia cerebral
14. nanismo
15. membros com deformidade congênita ou adquirida

- Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

- Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

1. cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
2. a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
3. os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.
4. ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
5. visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

- Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação
2. cuidado pessoal
3. habilidades sociais
4. utilização dos recursos da comunidade
5. saúde e segurança
6. habilidades acadêmicas

7. lazer
8. trabalho

- Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

- Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e Data: _____
 Nome completo do médico/CRM: _____
 Endereço para contato: _____
 Telefone para contato: _____
 Assinatura e carimbo do médico: _____

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, ___(nome completo)___, ___(nacionalidade)___, ___(estado civil)___, residente e domiciliado na ___(endereço completo / cidade)___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Processo Seletivo regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para a área _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, ___ de _____ de 2017.

 (Assinatura do Candidato)
 (Nome Completo do Candidato)

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Processo Seletivo: ___(área)___

Eu, ___(nome completo)___, ___(nacionalidade)___, ___(estado civil)___, residente e domiciliado na ___(endereço completo / cidade)___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Processo Seletivo regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para a área de _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, ___ de _____ de 2017.

 (Assinatura do Candidato)
 (Nome Completo do Candidato)
 (Telefones para Contato)

ANEXO V

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
10/08/2017	1º Pub. do Edital de Abertura no Diário Oficial de Bauru
14/08/2017	2º Pub. do Edital de Abertura no Diário Oficial de Bauru
19/08/2017	3º Pub. do Edital de Abertura no Diário Oficial de Bauru
21/08/2017	Abertura das Inscrições
31/08/2017	Encerramento das Inscrições
21/08 a 15/09/2017	Período para solicitar condição especial para lactante
21 a 31/08/2017	Período para solicitar: condição especial para realizar a Prova e vaga de deficiente
07/09/2017	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
12/09/2017	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
14/09/2017	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
17/09/2017	Previsão da Realização da Prova Objetiva
19/09/2017	Previsão Divulgação do Gabarito
28/09/2017	Previsão de Classificação Final
10/10/2017	Previsão de Homologação

Bauru/SP, 10 de agosto de 2017.

DAVID JOSÉ FRANÇOSO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 02/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para credenciamento de estagiários de **NÍVEL SUPERIOR**, nos termos preconizados pelo Contrato nº 8321/17, pela Lei Federal nº 11.788/08, pela Lei Municipal nº 5.709/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.994/09, pela Lei Municipal nº 5.745/09 e demais legislações pertinentes ao estágio.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, nos termos estabelecidos no Contrato nº 8321/17 (Processo nº 14.319/16) e da Comissão Examinadora composta por: **Fernanda de Assis Martins Pegoraro, Karina Osti e Monica Cristina Pereira Santana** sendo nomeada através da **Portaria nº 2618/2017**, obedecidas as normas deste edital.

2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é

relativo ao exercício de estágio, melhor descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à contratação dentro do prazo de validade do Processo Seletivo regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação às vagas remanescentes, as que vagarem e as que forem criadas.
- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo regulado pelo presente edital ficarão sujeitos à Jornada de Estágio prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- As áreas, as vagas, a escolaridade/pré-requisito, a bolsa auxílio, os benefícios e a jornada de trabalho estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da prova objetiva serão divulgados no **Edital de Convocação** publicados no Diário Oficial do Município de Bauru em 07/09/2017.
- O conteúdo programático consta no **anexo I** deste edital.

CAPÍTULO II – DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DA BOLSA AUXÍLIO, DOS BENEFÍCIOS E DA JORNADA DE ESTÁGIO:

Áreas	Vaga	Escolaridade/Pré-Requisito	Bolsa Auxílio ¹	Benefícios ²	Jornada de Trabalho
Direito	01	Ensino Superior na Área a partir do 1º ano (desde que a instituição de ensino autorize).	20h - R\$ 336,89 ou 30h - R\$ 505,34	R\$ 261,34 (Vale Compra) + Vale Transporte	20 horas ou 30 horas semanais

Notas:

¹**Remuneração:** Bolsa Auxílio (Lei nº 6.341/2013, Lei nº 6.504/2014, Lei nº 6663/2015, Lei nº 6.777/2016 e Lei nº 6.907/2017) e Decreto 10994/2009.

²**Benefícios:** Vale Compra (lei nº 5323/2005 e 6.907/2017) + Vale Transporte (Decreto nº 11.637/2011).

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS:

1. Das Condições Necessárias para Credenciamento dos Estagiários: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua contratação ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais à função abaixo descritas:

- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- possuir os requisitos necessários para exercer o estágio pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** e os documentos necessários para credenciamento indicados no **Capítulo XIII, Item 4** deste Edital.

2. O candidato convocado que, na data de sua contratação não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de inscrever-se somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo.

2. As inscrições para o Processo Seletivo regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, pelo [site www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) na **ÁREA DE CONCURSOS** das **0h (zero hora) do dia 21 (vinte e um) de agosto de 2017 às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 31 (trinta e um) de agosto de 2017, (horário de Brasília/DF)**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

2.1) Escolha do Cargo/Área: Escolher o Cargo/Área desejado(a) em **“Inscrições Abertas”** e selecionar **“Fazer Inscrição”**.

2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em **“Cadastro do Candidato”**, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados **OBRIGATORIOS**.

2.3) Seleção do Cargo/Área Desejado(a): Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo/área para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **PROCESSO SELETIVO – DIREITO** e selecionar **“Fazer Inscrição”**.

2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o **“Formulário de Inscrição”**, selecionar a opção de confirmação dos dados e após **“Confirmar Inscrição”**.

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos/Processo Seletivo, o Candidato deve seguir todas as orientações deste previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros Concursos/Processos Seletivos desta Prefeitura.

3. O candidato deve obrigatoriamente imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** após a confirmação disciplinada no **Item 2.4**, e, para sua segurança, levar na data designada para realização da Prova.

4. As alterações de nome, RG e data de nascimento, referentes a este Processo Seletivo, deverão ser realizadas na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do [site: www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) até o último dia de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados pessoais solicitados no ato da inscrição, dispondo do direito da Comissão Examinadora excluir do certame o candidato que não o fizer.

5. As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do certame aquele que **NÃO** preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.

6. Caso o candidato se inscreva em mais de uma área do Processo Seletivo, o mesmo deverá fazer a opção e conferir a área escolhida antes da entrada na sala de prova.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. Condições Especiais para Prestação da Prova: Os candidatos com necessidades especiais temporárias ou permanentes poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc...) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.1.1) A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento da condição especial.

1.2) O laudo médico deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido processo seletivo, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **21 (vinte e um) a 31 (trinta e um) de agosto de 2017**.

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da Prova, serão publicadas no Diário Oficial do Município em **07 (sete) de setembro de 2017**.

1.5) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no [site: www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, **além de informar na inscrição**, deverá apresentar pessoalmente ou através de *e-mail*, os seguintes documentos:

1.1) Pessoalmente: A candidata lactante deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Bauru – Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, CEP: 17014-900 – Bauru/SP, 2º andar, requerimento contendo seu nome completo, o número da Carteira de Identidade (RG), o número do CPF, a nomenclatura da área que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como do documento de identificação oficial com foto do acompanhante adulto, **das 08h às 12h e das 13h às 18h, no período de 21 (vinte e um) de agosto a 14 (quatorze) de setembro de 2017 e das 08h às 12h e das 13h às 16h, no dia 15 (quinze) de setembro de 2017**.

1.2) Através de e-mail: A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação oficial com foto do acompanhante adulto digitalizado para o *e-mail: rh@bauru.sp.gov.br* até às **16h do dia 15 (quinze) de setembro de 2017**. A candidata deverá informar seu nome completo, o número de sua Carteira de Identidade (RG), o número do CPF, a nomenclatura da área que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição.

2. Caso a candidata não tenha informado a condição de lactante na inscrição, esta deve observar o estabelecido nos **itens 1.1 e 1.2**.

3. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

4. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

5. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante, que deverá ser apenas 01 (uma) pessoa.

6. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14, na Lei Municipal nº 6.871/16 e na Lei nº 6.939/17, é assegurado o direito de inscrever-se para os estágios, objetos do Processo Seletivo regulado por este Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a serem preenchidas.

3. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).

4. O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente Processo Seletivo deverá verificar se as atribuições são compatíveis com a sua deficiência.

5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

7. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo V** deste Edital, condição especial, para o dia de realização das provas, indicando as suas necessidades, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações.

8. O candidato **deverá declarar no ato da inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

8.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com

deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, número da Carteira de Identidade (RG) e do CPF, conforme modelo do **Anexo II**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.

9. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos conforme modelo do **Anexo III** e tal requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido Processo Seletivo, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **21 (vinte e um) a 31 (trinta e um) de agosto de 2017**.

10. Além do já determinado, o candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.

11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo, não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

12. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

13. O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições da função a ser ocupada, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

13.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

13.2) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função postulada, o candidato será **eliminado** do certame.

13.3) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

14. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

15. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

16. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Processo Seletivo regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

17. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **07 (sete) de setembro de 2017**.

18. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível na [site: www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

CAPÍTULO VIII – DA PROVA E SUA RESPECTIVA PONTUAÇÃO:

1. O Processo Seletivo regulado pelo presente Edital consistirá na aplicação de **01 (uma) Prova Objetiva**, com caráter **Eliminatório e Classificatório**, contendo os valores atribuídos a seguir:

Prova	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Prova Objetiva Direito	30	30	Eliminatório e Classificatório	03 horas

2. O Processo Seletivo realizado para preenchimento das vagas para estagiários será composto por **01 (uma) Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

2.1) **Prova Objetiva:** de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **30 (trinta) pontos**, será composta por **30 (trinta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no Conteúdo Programático do **Anexo I**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e terá duração de **03 (três) horas**.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A **Prova Objetiva** está prevista para ser realizada no dia **17 (dezesete) de setembro de 2017 às 9h na Faculdade Anhanguera de Bauru, localizada na Av. Moussa Nakhil Tobias, 3-33, Bauru/SP**, também constantes do **Edital de Convocação** publicado no dia **07 (sete) de setembro 2017** no Diário Oficial de Bauru.

2. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva**, na respectiva data, local e horário constantes do **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte **documento original: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação ou Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

4.1) Por medida de segurança, o candidato deverá levar no dia da **Prova o Comprovante de Inscrição**.

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência**

do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

6.1) Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

7. Ao adentrar a sala de aplicação, o candidato não poderá ausentar-se da mesma antes do início da prova.

8. O candidato **somente** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada a Prova Objetiva, após o início da mesma, para beber água ou ir ao banheiro, acompanhado de um fiscal.

9. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.

10. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

11. O horário de início da prova está previsto a partir das 09 horas, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

12. O candidato somente poderá entregar a Prova Objetiva e o Cartão Resposta, **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da mesma.

13. Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone*, etc., bem como relógio de qualquer espécie e óculos escuros.

13.1. É reservado à Coordenação do Processo Seletivo, caso julgue necessário, o direito de utilizar **detector de metais**, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Processo Seletivo.

14. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

15. Ao ingressar na sala para realização da prova, os candidatos deverão lacrar todos os seus pertences em embalagem plástica fornecido pela organização deste Processo Seletivo, desligando todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, o candidato será excluído do certame.

16. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

17. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais, deverá permanecer durante todo o concurso debaixo da carteira.

17.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

17.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau (exceto óculos escuros), caneta esferográfica fabricada em material transparente, documento de identificação).

17.3) **Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.**

17.4) A embalagem plástica tratado no **Item 15** só poderá ser violada após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos às vagas de estágio reguladas pelo presente Edital terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **01 (um) ponto a cada questão correta**. A nota final corresponderá a soma dos acertos do candidato, sendo considerado **aprovado** aquele que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento.

2. **As questões da prova objetiva serão respondidas em um Cartão Resposta personalizado, que constará os dados do candidato.**

3. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.

4. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

5. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

6. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Processo Seletivo.

7. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no Cartão Resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

8. A Prova Objetiva será corrigida por meio de leitura óptica, não sendo prevista a correção manual.

9. Terá sua prova anulada e será **automaticamente eliminado** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

9.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

9.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

9.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

9.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

10. Os resultados da **Prova Objetiva** serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

11. Da divulgação do Resultado constarão apenas os candidatos aprovados para a área para o qual se inscreveu.

12. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a contratação será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

13. Em caso de empate na nota final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº

- 10.741, de 1º de outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso);
b) obtiver maior número de acertos nas questões de Direito da Prova Objetiva;
c) tiver a maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta anos).

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes à qualquer ato público do Processo Seletivo regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no [site www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) (modelo **anexo IV**).

1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste Processo Seletivo, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderados recursos de igual teor e pedidos genéricos.

3. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Expediente da Secretaria Municipal da Administração** localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, no horário das 8h às 12h e das 13h30min. às 18h. **Não** serão aceitos recursos interpostos por *fax-símile*, telegrama, *internet* ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

4. Somente serão apreciados recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**.

5. São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Processo Seletivo regulado pelo presente edital:

- a) endereçamento à Comissão Examinadora do certame;
- b) indicação da área para o qual concorreu o Recorrente;
- c) indicação da numeração do Edital regulamentador do Processo Seletivo do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos;
- d) qualificação completa do candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone(s) para contato);
- e) indicação do número de inscrição do candidato Recorrente;
- f) estar devidamente assinado pelo candidato Recorrente.

6. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

7. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.

8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.

9. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.

10. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

11. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreste a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

12. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.

13. Após a publicação do gabarito, a prova será disponibilizada no [site](http://www.bauru.sp.gov.br) da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).

14. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no [site](http://www.bauru.sp.gov.br) da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) – **PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado até a publicação da Homologação do Processo Seletivo tratado neste edital, nos termos prescritos no **Capítulo XII**.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru.

2. A homologação citada no **Item 1** será publicada no Diário Oficial de Bauru.

CAPÍTULO XIII – DA CONTRATAÇÃO:

1. A contratação obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá o prazo para apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não comparecer no prazo e local estabelecidos na convocação publicada no Diário Oficial de Bauru;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do estágio pelo Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE;
- c) recusar a convocação (sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
- d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. O candidato convocado deverá comparecer no Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE no prazo de 10 (dez) dias corridos/consecutivos e apresentar os seguintes documentos:

- a) original acompanhado da sua respectiva cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) declaração atual de matrícula, na via original, expedida pela respectiva instituição de ensino, devendo constar o ano/termo do curso.

5. A não observância do prazo estabelecido no item 4 deste capítulo acarretará desistência tácita.

6. Conforme Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal 5709/2009: A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, o qual poderá prorrogar a vigência do contrato até o final do curso.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo.

2. O **prazo de validade** do presente Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do [site: www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), inclusive após divulgação do resultado final.

4. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na *internet* pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE**, no endereço já indicado, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 2618/2017**.

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO

1. Direito Constitucional

- 1.1. Dos Princípios Fundamentais
- 1.2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais
- 1.3. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos
- 1.4. Dos Direitos Sociais
- 1.5. Dos Direitos Políticos
- 1.6. Da Organização do Estado: Dos Municípios
- 1.7. Da Administração Pública
- 1.8. Princípios da Administração Pública

2. Direito Civil

- 2.1. Lei de Introdução ao Código Civil
- 2.2. Das Pessoas
- 2.3. Do Domicílio

3. Direito Processual Civil

- 3.1. Da Jurisdição e Ação
- 3.2. Da Competência Interna (arts. 42 a 66 do NCPC)

4. Direito Penal

- 4.1. Dos Crimes Praticados por Funcionários Público Contra a Administração em Geral
- 4.2. Dos Crimes Praticados Por Particular Contra a Administração em Geral

5. Direito do Consumidor

- 5.1. Capítulo I – Disposições Gerais;
- 5.2. Capítulo III – Direitos Básicos do Consumidor
- 5.3. Capítulo IV – Da Qualidade de Produtos e Serviços, da Prevenção e da Reparação dos Danos
- 5.4. Capítulo V – Das Práticas Comerciais
- 5.5. Da Proteção Contratual.

6. Execução Fiscal

- 6.1. Da Lei Federal 6.830/80

ANEXO II

RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob o número _____ no Processo Seletivo para a área de _____ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____.

- **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

1. paraplegia
2. paraparesia
3. monoplegia
16. monoparesia
17. tetraplegia
18. tetraparesia
19. triplegia
20. triparesia

21. hemiplegia
22. hemiparesia
23. ostomia
24. amputação ou ausência de membro
25. paralisia cerebral
26. nanismo
27. membros com deformidade congênita ou adquirida

- **Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico):** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

- **Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):**

6. cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
7. a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
8. os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60° .
9. ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
10. visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

- **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

9. comunicação
10. cuidado pessoal
11. habilidades sociais
12. utilização dos recursos da comunidade
13. saúde e segurança
14. habilidades acadêmicas
15. lazer
16. trabalho

- **Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;

- **Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).**

Local e Data: _____

Nome completo do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Telefone para contato: _____

Assinatura e carimbo do médico: _____

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Processo Seletivo regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para a área _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2017.

_____ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Processo Seletivo: _____ (área)

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Processo Seletivo regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para a área de _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2017.

_____ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO V CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
10/08/2017	1ª Pub. do Edital de Abertura no Diário Oficial de Bauru
14/08/2017	2ª Pub. do Edital de Abertura no Diário Oficial de Bauru
19/08/2017	3ª Pub. do Edital de Abertura no Diário Oficial de Bauru
21/08/2017	Abertura das Inscrições
31/08/2017	Encerramento das Inscrições
21/08 a 15/09/2017	Período para solicitar condição especial para lactante
21 a 31/08/2017	Período para solicitar: condição especial para realizar a Prova e vaga de deficiente

07/09/2017	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
12/09/2017	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
14/09/2017	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
17/09/2017	Previsão da Realização da Prova Objetiva
19/09/2017	Previsão Divulgação do Gabarito
28/09/2017	Previsão de Classificação Final
10/10/2017	Previsão de Homologação

Bauru/SP, 10 de agosto de 2017.

DAVID JOSÉ FRANÇOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

COMUNICADO

A Escola de Gestão Pública pesquisou outras formas de aperfeiçoamento para você, servidor! Segue abaixo alguns links de cursos gratuitos on-line de diversas áreas.

Entretanto, não há possibilidade de análise prévia quanto ao aproveitamento para fins de progressão de carreira, nem garantia se estes cursos oferecem certificados.

Invista em seu aprimoramento pessoal e profissional!

Participe e envie seus comentários e/ou sugestões para escoladegoverno@bauru.sp.gov.br

1. <http://www.unesp.br/porta/#/noticia/27768/edidora-unesp-lanca-dezoito-e-books-para-download-gratuito/>
2. <https://ead.sestsenat.org.br/cursos-disponiveis>
3. <http://www.capes.gov.br/acesoainformacao/perguntas-frequentes/idiomas-sem-fronteiras/7475-my-english-online> (Curso de Inglês gratuito oferecido pelo MEC)
4. <https://www.unibb.com.br/saiba-mais/#/cursos-abertos>
5. <http://boasconversas.com.br/site/treinamento/>
6. <http://www.enap.gov.br/web/pt-br>
7. <http://www.capacidades.gov.br/>
8. <https://www12.senado.leg.br/institucional/educacao/cursos-e-oficinas>
9. <http://www.portaldaindustria.com.br/senai/canais/educacao-distancia/cursos-gratuitos/>
10. <http://www5.fgv.br/fgvonline/Cursos/Gratuitos/>
11. <http://www.ev.org.br/Paginas/Home.aspx>
12. <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ead>
13. <http://mooc.cps.sp.gov.br/ead/>
14. <https://pt.coursera.org/usp>
15. <http://www2.espm.br/cursos/educacao-distancia/cursos-abertos>
16. <http://veduca.org/courses>
17. <http://www.unintese.com/>

CURSO: “PORTUGUÊS - GRAMÁTICA BÁSICA - MÓDULO I”

Ementa: Estudo dos erros mais frequentes na fala e escrita. Problemas de concordância, redundâncias, usos de pronomes, singular e plural, nova ortografia, palavras e expressões mal-usadas, questões diversas. Leitura e interpretação de textos.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 16/08; 23/08; 30/08; 06/09 e 13/09 – 09h às 11h.

Carga horária: 10 horas

Vagas: 30

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito. Praça das Cerejeiras, 1-59 3º andar

Palestrante: Nivaldo Aranda

Professor Especialista de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira.

Inscrições: das 10h do dia 10/07/2017 às 17h do dia 15/08/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

TURMA 2 - PALESTRA: “EFICIÊNCIA: DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO AGENTE PÚBLICO”

Ementa: Considerando que os serviços prestados pela Administração Pública se destinam a atender, de modo direto, demandas concretas da coletividade (visando a consecução do interesse público), seus integrantes são destinatários de uma série de imposições previstas em lei, as quais se traduzem num verdadeiro “rol” de deveres. Diante desse cenário, necessário se faz incursionar, em matéria de Administração Pública, no estudo do *Princípio Constitucional da Eficiência*, sobremaneira considerando as históricas e ainda recorrentes críticas da sociedade sobre como o Estado desenvolve e conduz suas atividades e serviços.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 28/08/2017 – 09h às 11h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Eduardo Janone

Advogado Público; Mestre em Direito Constitucional – ITE Bauru/SP; Doutorando em Ciências – USP; Secretário- Geral Adjunto da 21ª Subseção de Bauru/SP – Ordem dos Advogados do Brasil; Presidente da Comissão de Ética e Disciplina - 21ª Subseção de Bauru/SP – Ordem dos Advogados do Brasil; Membro da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência – 21ª Subseção DE Bauru/SP – Ordem dos Advogados do Brasil; Membro Efetivo Regional da Comissão Especial de Direitos das Pessoas com

Deficiência - Seção São Paulo - Ordem dos Advogados do Brasil; Vice Coordenador do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE Bauru/SP; Autor de Obras Jurídicas.

Inscrições: das 12h do dia 12/07/2017 às 17h00 do dia 27/08/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

PALESTRA: “ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL”

Ementa: Os conceitos de ética e de responsabilidade social, reflexão da importância e o sentido da ética, compreensão das diferenças e semelhanças entre ética, moral e direito, estudo da relação entre a ética e a responsabilidade social, análise das normas e indicadores de responsabilidade social.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 25/09/2017 - 09h às 11h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Luiz Lima Dourado

Graduação em Psicologia pela Universidade do Sagrado Coração (2011) e graduação em Gestão Pública pelo Centro Universitário Internacional (2016). Atualmente é Psicólogo Clínico da Ateness terapias aplicadas e Técnico de Administração na Prefeitura Municipal de Bauru. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Psicologia Clínica e treinamentos na área de Saúde Mental e Psicologia Organizacional.

Inscrições: das 12h00 do dia 26/07/2017 às 17h00 do dia 24/09/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

PALESTRA: “BRASIL: CONTRIBUIÇÕES PARA A IDENTIDADE DE NOSSO PAÍS”

Ementa: Fatos da História da colonização, seus objetivos; comportamentos de “heróis” e “mártires”; avanços e retrocessos. Como melhorar atitudes pessoais e profissionais em prol da transformação e prosperidade de nosso país.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos: Agente de Turismo, Auxiliar de Biblioteca, Agente Cultural, Museólogo e Bibliotecário, enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 27/09/2017 às 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Pedagoga. Especialista em Psicopedagogia; Gestão Escolar – UNESP/FCL. Mestre em Processos e Distúrbios da Comunicação – FOB/USP.

Inscrições: das 15h00 do dia 13/07/2017 às 17h00 do dia 26/09/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

CURSO: “DIREITO ADMINISTRATIVO”

Ementa: Considerações a respeito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Princípios da Administração Pública. Administração Pública Direita e Indireta. Processo legislativo. Espécies legislativas: Constituição, Emenda, Lei Complementar, Lei ordinária, Medida Provisória, Decreto Legislativo e Resolução. Poderes da Administração: Poder hierárquico, Poder disciplinar, Poder de Polícia e Poder Regulamentar (decreto, portarias e resoluções). Atos administrativos: conceito, requisitos, espécies e nulidade. Processo administrativo.

Objetivo: Proporcionar ao servidor uma visão ampla da administração pública, seus princípios e a forma pela qual ela desempenha suas principais funções.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 03/10; 10/10; 17/10 – 08h às 12h.

Carga horária: 12 horas

Vagas: 250

Local: Teatro Universitário da Faculdade de Odontologia de Bauru. Alameda Dr. Octávio Pinheiro

Brisolla, 9-75, Vila Universitária

Palestrante: José Roberto Anselmo

Doutor em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC SP (2006), mestre em Direito Constitucional pela Instituição Toledo de Ensino de Bauru (2001) ITE BAURU e especialista em Direito pela ITE. Atualmente é professor do Centro Universitário de Bauru da Instituição Toledo de Ensino nos cursos de Direito (Direito Constitucional), Administração (Direito Tributário), Contabilidade (Direito Tributário) e Economia (Direito Tributário) e do Programa de Pós- Graduação Stricto Sensu em Direito - Mestrado e Doutorado.

Professor do Curso de Mestrado Minterstitucional ITE - CIESA (Manaus).

Procurador do Município de Bauru e Advogado.

Inscrições: das 12h do dia 12/07/2017 às 17h do dia 02/10/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

PALESTRA: “ORATÓRIA: SUPERANDO O MEDO DE FALAR EM PÚBLICO”

Ementa: O conceito de oratória, reflexão sobre os elementos e razão da comunicação, análise da comunicação oral e os tipos de discursos, exame de questões sobre a superação do medo de falar em público, orientação sobre como planejar uma apresentação.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 09/11/2017 - 09h às 11h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Luiz Lima Dourado

Graduação em Psicologia pela Universidade do Sagrado Coração (2011) e graduação em Gestão Pública pelo Centro Universitário Internacional (2016). Atualmente é Psicólogo Clínico da Ateness terapias aplicadas e Técnico de Administração na Prefeitura Municipal de Bauru. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Psicologia Clínica e treinamentos na área de Saúde Mental e Psicologia Organizacional.

Inscrições: das 12h00 do dia 26/07/2017 às 17h00 do dia 08/11/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

Secretaria da Educação

Isabel Cristina Miziara

Secretária

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA CCM COMERCIAL CREME MAFIM LTDA, NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.931/15 QUE APLICOU A PENALIDADE DE MULTA MORATÓRIA, SOBRE O VALOR DA ENTREGA COM ATRASO DAS NOTAS DE EMPENHOS NºS 502 E 638, CORRESPONDENTES AOS PEDIDOS NºS 240 E 241, OU SEJA, EFETUAR ENTREGA COM ATRASO DE 7.342 (SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS) KITS UNIFORME ESCOLAR INFANTIL, 8.852 (OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS) KITS UNIFORME ESCOLAR FUNDAMENTAL E 700 (SETECENTOS) KITS UNIFORME EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS, NO VALOR DE R\$ 101.913,15 (CENTO E UM MIL, NOVECIENTOS E TREZE REAIS E QUINZE CENTAVOS), QUE SERÁ COMPENSADA, SE POSSÍVEL, DOS VALORES FUTUROS DEVIDOS A EMPRESA. NÃO HAVENDO CRÉDITOS DISPONÍVEIS A FAVOR DA EMPRESA, O VALOR DEVERÁ SER RECOLHIDO AOS COFRES MUNICIPALIS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA. NÃO HAVENDO O PAGAMENTO, O VALOR DEVIDO SERÁ INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA PARA FUTURA EXECUÇÃO FISCAL.

BAURU, 09 DE AGOSTO DE 2017.

ISABEL CRISTINA MIZIARA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DIRETORA DA EMEI “ANTONIO GUEDES DE AZEVEDO” CONVOCA OS ASSOCIADOS DA APM, A COMPARECEREM À ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO, DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL. A PRIMEIRA CHAMADA SERÁ NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2017, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 16H30, EM SUA SEDE, SITO À RUA ANTONIO GASPARINI, 1-31, VILA POPULAR FERRAZ, CEP: 17052-610. NÃO HAVENDO O COMPARECIMENTO DE MAIS DA METADE DOS ASSOCIADOS, CONVOCAMOS EM SEGUNDA CHAMADA, ÀS 17H, NO MESMO LOCAL E DATA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da Emei Pinóquio convoca os associados da APM a comparecerem à Assembléia Geral para eleição dos membros - gestão 2017/2018 - do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 25/08/2017, sexta-feira, às 8h00, em sua sede na Rua Hermínio Pinto, 6-31, Higienópolis, nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 8h30min, no mesmo local e data.

Secretaria de Economia e Finanças

Everson Demarchi

Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

Diretora: Cintia Esteves Tognon**NOTIFICAÇÃO 27/2017**

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

07/08/2017	PAB FIXO	R\$ 696.292,00
08/08/2017	ISS SIMPLES	R\$ 28.469,16
08/08/2017	FUNDEB	R\$ 1.311.725,87
08/08/2017	PNAE - EJA	R\$ 13.411,84
08/08/2017	PISO SOC. ESPEC. MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$ 26.000,00
08/08/2017	PISO SOCIAL BÁSICO	R\$ 60.000,00
09/08/2017	PISO SOC. ESPEC. MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$ 53.400,00
09/08/2017	PISO SOCIAL BÁSICO	R\$ 46.500,00
10/08/2017	FPM	R\$ 1.526.151,17
10/08/2017	ISS SIMPLES	R\$ 6.293,22
10/08/2017	FUNDEB	R\$ 308.532,51
10/08/2017	ITR	R\$ 814,76

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORA: CINTIA ESTEVES TOGNON

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
20789/11	AELESAB	9	R\$ 3.900,00
57431/16	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP	13289	R\$ 5.140,80
57431/16	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP	13386	R\$ 2.750,15
32365/12	APAE	AGOSTO	R\$ 12.500,00
10967/16	APAE	389	R\$ 78.220,52
58356/16	ASSOC COMUNITÁRIA CANÁ	PARC ÚNICA	R\$ 1.390,32
33115/16	AUROBINDO PHARMA PROD FARMAC	2985	R\$ 2.668,65
7569/16	BOHRER EQUIP AUDIO E VIDEO EIRELI	589	R\$ 6.899,00
39633/13	CARMEN LUCIA REQUENA - ME	512	R\$ 245,00
39633/13	CARMEN LUCIA REQUENA - ME	513	R\$ 36,00
47112/16	CARMEN LUCIA REQUENA - ME	501	R\$ 2.325,08
47112/16	CARMEN LUCIA REQUENA - ME	500	R\$ 2.400,00
58433/16	CEAC	PARC ÚNICA	R\$ 38.950,00
58433/16	CEAC	PARC ÚNICA	R\$ 11.750,00
28606/15	CGMP CENTRO GESTÃO MEIOS PGTO	288862250	R\$ 4.071,04
22968/16	CIAPETRO DIST COMBUSTIVEIS LTDA	34273	R\$ 24.600,00
22968/16	CIAPETRO DIST COMBUSTIVEIS LTDA	34259	R\$ 18.320,00
6321616	COM PROD ALIM DI PRIMEIRA EIRELI	2478	R\$ 1.500,00
6321616	COM PROD ALIM DI PRIMEIRA EIRELI	2477	R\$ 375,00
25477/17	CRECHE EVANG BOM PASTOR	PARC ÚNICA	R\$ 36.249,00
58778/16	CRECHE ASSIST NOSSA CRIANÇA	AGOSTO	R\$ 30.376,30
44111/16	CRECHE ASSIST NOSSA CRIANÇA	AGOSTO	R\$ 31.873,11
27618/17	DIMEBRAS COM HOSPITALAR LTDA	60960	R\$ 6.256,50
27618/17	DIMEBRAS COM HOSPITALAR LTDA	60988	R\$ 1.449,00
49919/16	DUPATRI HOSPIT COM IMP E EXP LTDA	765460	R\$ 8.480,00
39633/13	ELETRIFICAR SERV MANUT HIDRAUL	1718	R\$ 3.150,60
50015/07	EMP BRAS CORREIOS TELEGRAFOS	1103328	R\$ 16.186,08
55890/16	EMP MUN DES URB RUR BAURU	3079	R\$ 1.596,00
30270/15	FONEMASTER TELEINFORMATICA LTDA	6184	R\$ 1.333,00
31764/15	FUND PROF DR MANOEL PIMENTEL FUNAP	5511	R\$ 17.206,51
58417/16	FUNDACAO TOLEDO - FUNDATO	PARC ÚNICA	R\$ 16.900,00
58417/16	FUNDACAO TOLEDO - FUNDATO	PARC ÚNICA	R\$ 6.503,00
30040/14	GIAFFERI MEDIC LABORAT LTDA	5502	R\$ 98.535,75
53416/16	HUMANA ALIM DIST MED PROD NUT	36212	R\$ 5.801,22
63587/14	IMEDIATO COM ELET E FERRAM LTDA	2020	R\$ 4.680,00
67254/15	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	11810	R\$ 47,80
67254/15	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	11808	R\$ 12,18
63696/15	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	11809	R\$ 30,30
49299/17	INST NAC METROL, QUALID E TECN	GRU	R\$ 180,18
37781/13	INST TOMOG AXIAL COMP BAURU	1928	R\$ 30.368,75
12432/13	INTER TELECOM COM LOC EQUIP COM	3136, 3177	R\$ 578,40
12432/13	INTER TELECOM COM LOC EQUIP COM	3137, 3178	R\$ 578,40
12432/13	INTER TELECOM COM LOC EQUIP COM	3135, 3179	R\$ 578,40
12432/13	INTER TELECOM COM LOC EQUIP COM	3139, 3180	R\$ 1.156,80
12432/13	INTER TELECOM COM LOC EQUIP COM	3142, 3183	R\$ 32.390,40
12432/13	INTER TELECOM COM LOC EQUIP COM	314, 3181	R\$ 3.759,60
12432/13	INTER TELECOM COM LOC EQUIP COM	3141, 3182	R\$ 15.038,40

68368/16	JAMILE C LOZANO BIAZON - ME	680	R\$ 1.440,00
30335/16	LABORATORIO BAURU PATOL CLIN	6601	R\$ 1.102,00
30040/14	LABORATORIO BAURU PATOL CLIN	6684	R\$ 44.490,13
57431/16	LAPEX COMERCIAL LTDA EPP	339	R\$ 84,80
57431/16	LAPEX COMERCIAL LTDA EPP	340	R\$ 84,80
53243/15	LICIT RIB COM ATAC E VAREJ LTDA	10773	R\$ 1.070,50
53243/15	LICIT RIB COM ATAC E VAREJ LTDA	11000	R\$ 64,90
17622/15	LOURDES P. S. MARTINS PAPEL EIRELI	942	R\$ 224,40
18880/16	LUMAR COM PROD FARMAC LTDA	147746	R\$ 3.645,00
37787/16	MACROMED PROD HOSPIT LTDA	44278	R\$ 3.637,43
53416/16	MEDICAM MEDICAM CAMPINAS LTDA	4450	R\$ 297,84
33115/16	MUNDIFARMA DIST PROD FARM HOSP	12631	R\$ 2.574,00
55185/16	NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA	6639	R\$ 14.506,56
58777/16	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA	AGOSTO	R\$ 3.025,50
23884/17	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA	AGOSTO	R\$ 42.965,00
58777/16	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA	AGOSTO	R\$ 29.133,24
49966/16	P S DIST PROD SAUDE LTDA - ME	1715	R\$ 950,00
56944/16	PORT DIST INFORM E PAPEL LTDA	39829	R\$ 51.353,60
11248/17	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	515054	R\$ 51,48
27902/14	SISTEL COM E SERV ELETRO-ELETRON	3400	R\$ 2.686,90
27902/14	SISTEL COM E SERV ELETRO-ELETRON	3401	R\$ 1.175,72
27902/14	SISTEL COM E SERV ELETRO-ELETRON	3402	R\$ 537,37
18880/16	SOLUMED DIST MEDICAM PROD P/ SAÚDE	81656	R\$ 2.728,40
3887/13	SORRI BAURU	AGOSTO	R\$ 673.750,45
3887/13	SORRI BAURU	JUNHO	R\$ 323.622,00
10968/16	SORRI BAURU	262	R\$ 61.348.078,00
46181/14	TRANSURB	126, 127	R\$ 11.991,00
49919/16	UNIAO QUIM FARMAC NACIONAL S/A	197262	R\$ 4.580,00

EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Mayra Fernandes da Silva
Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA**ATENÇÃO**

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00)**.

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf

Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf

Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRACÇÕES**Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99**

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

- I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
 II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
 III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
 IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
 V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
 VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspira (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausanto (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoimzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), Iofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoesia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoesia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

COMUNICADOS

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem por meio deste comunicar e solicitar aos munícipes abaixo relacionados o comparecimento a esta Secretaria, sito a Avenida Alfredo Maia, nº 1-10 – Vila Falcão, no horário compreendido das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar dos assuntos descritos.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
JOÃO BATISTA CARNEIRO	RUA BALTAZAR BATISTA, Nº 9-6, VILA SÃO PAULO	32244/2017
CONCEIÇÃO LOURDES DA SILVA	RUA VICTOR LEANDRO DOMINGUES, Nº 1-145, NÚCLEO HAB. MARY DOTA	38738/2017
YOLANDA GIGO	RUA NAPOLEÃO BIANCONCHINI, Nº 1-84, JARDIM GODOY	31775/2017
EZEQUIEL PAULINO FREIRE	RUA ALDO APPARECIDO MARCELINO, Nº 2-66, JARDIM ALDORFATO	4276/2017
ANATORIO AUGUSTO FERREIRA	PRAÇA JOÃO TIRINTAN, Nº 2-68, VILA SÃO FRANCISCO	31972/2016
PAULO DAVID CRISCUOLO JUNIOR	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 9-55, JARDIM AMÉRICA	41620/2016
ONIVALDO ANTONIO GODOY	RUA VIVALDO GUIMARÃES, Nº 16-61, JARDIM NASRALA	41626/2016
ANTONIA PEREIRA DO NASCIMENTO	RUA MANOEL JACINTO BASTOS, Nº 5-12, CONJUNTO HAB. MARY DOTA	32033/2016

FERNANDA CRISTINA ELIAS	RUA LUIZ MARCILIO BERNARDO, Nº 1-152, NÚCLEO HAB. NOBUJI NAGASAWA	25647/2016
MARIA MADALENA FRANCISQUINI CANALES	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 11-17, JARDIM AMÉRICA	10652/2016
DOMINGOS PASSARELLI	PRAÇA JOÃO TIRINTAN SETOR 05 QUADRA 576 LOTE 01 AO LADO DO Nº 1-30, VILA SÃO FRANCISCO	31990/2016
FRANCISCO CARLOS DE PAULA	RUA SILVEIRA MARTINS, Nº 4-18, VILA SOUTO	4179/2017
HERALDO DE ARAUJO PESSOA FILHO	RUA MAJOR ANTONIO FRAGA, Nº 3-50, DISTRITO TIBIRIÇA	47271/2016
JOSÉ MINEIRO DA SILVA	ALAMEDA VENUS, Nº 11-31, PARQUE SANTA EDWIGES	5737/2017
NAIR DA COSTA RIGUI	RUA AVIADOR RIBEIRO DE BARROS, Nº 6-85, JARDIM EUROPA	29793/2016
PEDRO CANDIDO	ALAMEDA COPERNICO, Nº 1-87, PARQUE SANTA EDWIGES	56621/2016
ESPÓLIO DE CARMEM MARTHA GOMES DE OLIVIERA	RUA ORLANDO CARDOSO, Nº 2-35, JARDIM ESTORIL IV	46176/2016
ALEXANDRO CATELAN	RUA BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS, Nº 7-90, VILA CAROLINA	70080/2015
ANA PAULA PACHECO	RUA LOURENÇO CAPRIOLLI, Nº 2-31, JARDIM OLÍMPICO	56550/2016
MARINA DE LIMA DA SILVA	RUA MARIA DA GRAÇA BUENO MARTINS, Nº 4-89, VILA CAROLINA	56637/2016
HILTON BUCCHIANICO	RUA GERSON FRANÇA, Nº 17-55, JARDIM ESTORIL	46169/2016
CICERO DIANA	RUA IBRAHIM NOBRE, Nº 3-66, JARDIM PLANALTO	37757/2016

ASSUNTO: VISTORIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO / EDOC
GESSY FORNAZARI	RUA BENEDITO CAMPOS PACHECO, Nº 1-126, VILA SANTA FILOMENA	PROCESSO 59566/2016
JOSÉ MIGUEL MOLDONATO	RUA TENRI, Nº 8-36, VILA INDEPENDÊNCIA	PROCESSO 46322/2016
VITALINO JOSÉ DOS SANTOS	RUA HEITOR MAIA, Nº 7-37, VILA SANTA LUZIA	E-DOC. 13315/2017
ALESSIO SOMENSE	RUA NELSON BONACHELLA GIMENES, Nº 6-2, ALTO ALEGRE	PROCESSO 563/2017

DARA – DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

AUTO DE INFRAÇÃO 190/17

Conforme consta no Processo 37434/2017, foi infringido o disposto no Decreto Municipal 11.689/2011, artigo 47, – “É terminantemente proibida à disposição de resíduos da construção civil em áreas não licenciadas, sendo os infratores sujeitos às penalidades previstas no capítulo XV.”

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R\$ 1.000,00 (mil reais).

COMUNICADO

Comunicamos que o Projeto de Resíduos da Construção Civil referente ao processo Semma 39274/2017 não foi apresentado até a data de 11/08/17 sendo assim o mesmo será enviado para arquivo Geral.

Secretaria de Planejamento

Maurício Pontes Porto

Secretário Interino

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, § 1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015, vem tornar público: LUIZ ANTONIO CIRELLI UTYAMA, em consonância com as atribuições que lhes confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convida a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE UMA CLÍNICA MÉDICA - Instituto de Olhos de Bauru, localizado na Rua Rio Branco 27-27- Jd. Estoril 4, Bauru/SP. A Audiência ocorrerá no dia 23/08/2017, das 18:30h as 20:30h, na rua Rio Branco, 27-27, Bauru/SP. O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará

disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru através do Processo de Aprovação nº 50285/2015, Av. Nuno de Assis, 14-60 no horário das 08:00 às 12:00 e no site <http://www.iobbauru.com.br/wp-content/uploads/2017/07/RIT-IOB.pdf> do dia 03/08 ao dia 23/08/ 2017.

Secretaria de Saúde

José Eduardo Fogolin Passos
Secretário

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL SAÚDE Lei Municipal 5950/2010

Torna público o resultado da análise dos requerimentos para a concessão de:

1 – Progressão por Mérito Profissional (PMP), regulamentada pela Lei Municipal 5950/2010 e Decretos Municipais nº 11509/2011

Port	Mat	e-doc	Nível atual	Nível progressão	A partir de
239/2017	16705	55419/2017	B-19	B-20	01/11/2013
241/2017	16705	241/2017	A-20	A-21	01/11/2016

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL SAÚDE Lei Municipal nº 5950/2010

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Portaria 240/2017: retifica a Portaria 127/2014 que concede Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE) a servidora Neusa Aparecida Sirio Zacarias, matrícula 16705, onde se lê: "...da classe B-19 para a classe A-19...", leia-se "...da classe B-20 para a classe A-20..."

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL SAÚDE Lei Municipal 5950/2010

Torna público o resultado da análise do requerimento para a concessão de Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE) que foi indeferido.

Mat	e-doc	Situação	Motivo
15820 (servidor aposentado)	21069/2016	Indeferido	Em razão da perda de vínculo com a Prefeitura Municipal, em virtude de sua aposentadoria

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
16722/2017	PAO NA HORA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - ME
16717/2017	PAO NA HORA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - ME
43094/2017	RONALDO SEGANTIN
43098/2017	TELMA REGINA SEGANTIN PEREIRA
61213/2016	ANA MARIA CASTELANI - ME
40821/2006	GUSTAVO MOREIRA DA CUNHA
42208/2017	DILMA SOLANGE DE OLIVEIRA - ME
35970/2017	MULTIOVOS BAURU COMERCIO DE OVOS LTDA. ME
21935/2017	JEAN CARLOS DE AZEVEDO
57683/2016	MERCOCENTER SUPERMERCADOS LTDA
37639/2016	SANTO DIA MINIMERCADO LTDA ME
38978/2017	DILMA SOLANGE DE OLIVEIRA CORREIA - ME
43378/2017	DIANA VICENTE DE OLIVEIRA
42197/2017	LUIZ NELSON PILASTRI
61230/2016	ANA MARIA CASTELANI - ME

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
40575/2017	DEJAMIR RODRIGUES ACOUGUE EIRELI - EPP	15	05724/F-1
40577/2017	DEJAMIR RODRIGUES ACOUGUE EIRELI - EPP	15	41287/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
40408/2017	WAL MART BRASIL LTDA	21840/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
45871/2017	AVÓ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	25705/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
57666/2016	SUPERMERCADO D.L.F. LTDA	000883/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
57647/2016	SUPERMERCADO D.L.F. LTDA	1231/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
40573/2017	DEJAMIR RODRIGUES ACOUGUE EIRELI - EPP	05723/F-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
61230/2016	ANA MARIA CASTELANI - ME	000731/F-1

Seção III

Editais

AVISOS

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital nº 237/17 - Processo n.º 7.489/17 – Modalidade: Convite nº 015/17 - Tipo: Menor Preço Lote – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TELHADO SOBRE LAJE NA EMEII WILSON MONTEIRO BONATO. Interessada: Secretaria da Educação. Notificamos aos interessados no presente certame que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente HOMOLOGADOS pela Sra. Secretária da Educação, em 11/08/17, da seguinte forma: Licitante Vencedora – DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA EPP - LOTE 01 – MATERIAIS PARA TELHADO

IT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QTDE	UN. Compra	MARCA	R\$ UN	R\$ TOTAL
01	Telhas tipo romana	3.000	UN	Conchas	1,08	3.240,00
02	Capas para telha tipo romana	100	UN	Conchas	2,02	202,00
03	Vigotas de peroba do norte, de 6,00 X 0,12 X 5,50m	35	UN	Carnaíba	61,52	2.153,20
04	Vigotas de peroba do norte, de 6,00 X 0,16 X 3,50m	10	UN	Carnaíba	52,01	520,10
05	Vigotas de peroba do norte, de 6,00 X 0,16 X 4,00m	10	UN	Carnaíba	59,44	594,40
06	Vigotas de peroba do norte, de 6,00 X 0,12 X 4,50m	11	UN	Carnaíba	50,94	560,34
07	Caibros de peroba do norte, de 0,06 X 0,05 X 4,50m	80	UN	Carnaíba	22,52	1.801,60
08	Caibros de peroba do norte, de 0,06 X 0,05 X 3,50m	140	UN	Carnaíba	17,52	2.452,80
09	Ripa de peroba do norte, de 0,02 X 0,04 X 4,50m	550	MT	Carnaíba	1,61	885,50
10	Sarrafo de cedrilho, de 0,15 X 0,04	90	MT	Carnaíba	6,30	567,00
11	Tábua de cedrilho, de 0,25 X 2,5m	20	UN	Carnaíba	25,97	519,40
12	Prego 15 X 15	10	KG	Belgo	8,93	89,30
13	Prego 15 X 21	10	KG	Belgo	8,85	88,50
14	Prego 17 X 21	10	KG	Belgo	8,44	84,40
15	Prego 18 X 27	10	KG	Belgo	8,28	82,80
16	Prego 22 X 48	08	KG	Belgo	8,28	66,24
TOTAL DO LOTE					R\$ 13.907,58	

Bauru, 14/08/17 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 179/17 – Processo nº 14.753/17 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 128/17 – Do Tipo Menor Preço por Lote – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE PEN DRIVES, PILHAS RECARREGÁVEIS, PILHAS ALCALINAS, CARREGADORES DE PILHAS, WEB CAMS, APRESENTADOR SEM FIO MULTIMÍDIA E BATERIAS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Interessado: Secretarias Municipais, Gabinete e 12º Grupamento de Bombeiros. Data do Recebimento das propostas: até às 08h30 do dia 28/08/17. Abertura da Sessão: 28/08/17 às 08h30. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 28/08/17 às 10h30. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1113 ou através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.licitacoes-e.com.br, licitação 682636, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 14/08/2017 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 265/17 – Processo nº 31.233/17 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 180/17 – Do Tipo Menor Preço por Lote – DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE 30 M² DE PEDRA MADEIRA BRANCA COM FORMATO IRREGULAR PARA O ZOOLOGICO DE BAURU – Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Data do Recebimento das propostas: até dia 28/08/17 às 08h15. Abertura da Sessão: 28/08/17 às 08h15. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 28/08/17 as 08h45min. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na

Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1077 ou através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.licitacoes-e.com.br – LICITAÇÃO **684074** – onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 14/08/2017 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 291/17 – Processo n.º 11.305/17 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 198/17 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE **1.500 BLOCOS, 300 CANALETAS E 300 MEIO BLOCO EM CONCRETO ESTRUTURAL** – Interessada: Secretaria de Meio Ambiente. **Data do Recebimento das propostas: 28/08/17 até às 14H00MIN. Abertura da Sessão: 28/08/17 às 14H00MIN. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 28/08/17 às 15H30MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Praça das Cerejeiras, n.º 1-59 – 2º andar, Vila Noemy – CEP. 17014-900, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min e fones (14) 3235-1113 ou 3235-1337. O edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 14/08/2017 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

AVISO DE ERRATA PUBLICADA NA EDIÇÃO 2.863 DE 12/08/2017.

ONDE SE LÊ: NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 538/16 – Processo n.º 67.263/15 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 363/16 – Do Tipo Menor Preço por Lote – MODO LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP E COTA RESERVADA. Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: **3.090** (TRÊS MIL E NOVENTA) TROFÉUS DE DIVERSOS TAMANHOS E **15.480** (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA) MEDALHAS NAS CORES DOURADA, PRATA E BRONZE, PELO SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS.

LEIA-SE: NOTIFICAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 538/16 – Processo n.º 67.263/15 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 363/16 – Do Tipo Menor Preço por Lote – MODO LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP E COTA RESERVADA. Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: **3.090** (TRÊS MIL E NOVENTA) TROFÉUS DE DIVERSOS TAMANHOS E **15.480** (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA) MEDALHAS NAS CORES DOURADA, PRATA E BRONZE, PELO SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS.

Bauru, 14/08/2017 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 38.150/2017 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º 158/2017 - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento pessoal Dosímetro, Termoluminescente – TLDI, com dosímetros e taxa de expedição Mensal do Laudo de Medição de Radiação. *Aberto no dia: 04/08/2017 às 09h.* Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram adjudicados pelo pregoeiro em 10/08/2017 e devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 11/08/2017**, a empresa abaixo:

PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

Item 01 – Unidade de Aparelho dosímetro + Taxa de expedição mensal do laudo de medição de radiação; no valor unitário: R\$ 7,84 unitário, totalizando: R\$ 3.198,72. **Total dos itens ganhos pela empresa: R\$ 3.198,72.**

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 14/08/2017 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 29.879/2017 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS 201/2017 – Sistema de Registro de Preço – por meio da INTERNET – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição estimada anual de 600 (seiscentas) unidades de tinta para tecido vermelha. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **28/08/2017 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **28/08/2017 às 9h**. Início da Disputa de Preços dia **28/08/2017 às 11h** – Pregoeira: Kamila Concuruto Pinholi. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, ID **684156**.

Divisão de Compras e Licitações, 14/08/2017 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 31.106/2017 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º 197/2017 - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: *contratação de empresa para prestação do serviço de passagem expressa em pedágios e estacionamento utilizando transponder de identificação veicular (TAGs) para atender as necessidades de diversas Secretarias deste município.* A Data do Recebimento das Propostas será até dia **28/08/2017 às 8h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **28/08/2017 às 8h**. Início da Disputa de Preços dia **28/08/2017 às 10h** – Pregoeiro: Cristiano Ricardo Zamboni. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º Andar – Bauru/SP, Fone: (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, ID: **684023**.

Divisão de Compras e Licitações, 14/08/2017 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: 27.527/2017 – Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Artigo 25 – Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 – Objeto: *Aquisição de Cabo Principal de Paciente para ECG e Conjunto de Cabo 10 Vias.*

Informamos que o processo epígrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Prefeito Municipal de Bauru em **08/08/2017** à empresa abaixo:

EQUIPOMED - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME.; Item 01 – Unidade de Cabo Principal de Paciente para ECG, 10 Vias; Marca PHILIPS; à R\$ 1.230,00 unitário – totalizando R\$ 1.230,00; **Item 02** – Conjunto de Cabo 10 Vias, Grampo; Marca PLILIPS; à R\$ 650,00 unitário – totalizando R\$ 650,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 1.880,00.

Bauru, 14/08/2017 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SMS.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: 36.123/2017 – Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Artigo 25 – Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 – Objeto: *conserto de ECG e cabo de paciente da marca DIXTAL.* Informamos que o processo Epígrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Prefeito Municipal de Bauru em **07/08/2017** à empresa abaixo:

EQUIPOMED - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME.; Item 01 – limpeza e revisão com regulagem; à R\$ 550,00 de mão de obra, totalizando: R\$ 550,00; **Item 02** – limpeza e revisão com regulagem, com adap. Caneta; à R\$ 550,00 de mão de obra, totalizando: R\$ 550,00; **Item 03** – antena traseira EP-3, rebite plástico tipo canoa p/ furo 3,5mm - preto, modulo de impressão EP-3 usinado, limpeza e revisão, conserto do sistema de tração do papel.; à R\$ 77,72 de peças e R\$ 552,00 de mão de obra, totalizando: R\$ 629,72; **Item 04** – tampa EP-3 cinza, modulo impressão EP-3 usinado, ver: aades, teclado principal, ver: aade teclado secundário, limpeza e revisão, conserto na caixa, conserto sistema de tração do papel, conserto do mecanismo da caneta; à R\$ 421,00 de peças e R\$ 554,00 de mão de obra, totalizando: R\$ 975,00; **Item 05** – limpeza e revisão; à R\$ 550,00 de mão de obra, totalizando: R\$ 550,00; **Item 06** – antena traseira EP-3, antena frontal EP-3, rebite plástico canoa furo 3,5mm preto, modulo impressao EP-3 usinado à R\$ 134,14 de peças e R\$ 550,00 de mão de obra, totalizando R\$ 684,14; **Item 07** – antena frontal EP-3, rebite plástico tipo canoa furo 3,5mm preto, limpeza e revisão; à R\$ 56,42 de peças e R\$ 550,00 de mão de obra, totalizando: R\$ 606,42; **Item 08** – carretel EP-3 roletim, mola helicoidal fixador do papel EP-3, fix. frontal do papel, ver: aades teclado EP-12, limpeza e revisão, conserto sistema tração papel.; à R\$ 43,10 de peças e R\$ 550,00 de mão de obra, totalizando: R\$ 593,10; **Item 09** – rev. aades teclado EP-12, limpeza e revisão, conserto no teclado; à R\$ 26,10 de peças e R\$ 550,00 de mão de obra, totalizando: R\$ 576,10; **Item 10** – rev. aades teclado EP-3 IEC, limpeza e revisão, conserto no teclado; à R\$ 50,00 de peças e R\$ 550,00 de mão de obra, totalizando: R\$ 600,00; **Item 11** – rev. aades teclado EP-12, limpeza e revisão, conserto no teclado, conserto no sistema de tração; à R\$ 26,10 de peças e R\$ 553,00 de mão de obra, totalizando: R\$ 579,10; **Item 12** – limpeza e revisão, conserto no sistema de tração de papel; à R\$ 550,00 de mão de obra, totalizando: R\$ 550,00; **Item 13** – rev. aades teclado EP-12, tampa traseira EP-12, limpeza e revisão, conserto no teclado; à R\$ 41,10 de peças e R\$ 552,00 de mão de obra, totalizando: R\$ 593,10; **Item 14** – rev. aades teclado EP-12, limpeza e revisão, conserto no teclado; à R\$ 26,10 de peças e R\$ 550,00 de mão de obra, totalizando: R\$ 576,10; **Item 15** – limpeza e revisão; à R\$ 550,00 de mão de obra, totalizando: R\$ 550,00; **Item 16** – ci 74HCT273 SMD_LF, rev. aades teclado principal EP-3 IEC, conserto na placa de controle e processamento, limpeza e revisão; à R\$ 53,56 de peças e R\$ 550,00 de mão de obra, totalizando: R\$ 603,56; **Item 17** – rev. aades teclado EP-12, limpeza e revisão; à R\$ 26,10 de peças e R\$ 550,00 de mão de obra, totalizando: R\$ 576,10; **Item 18** – rev. aades teclado principal EP-3 IEC, limpeza e revisão, conserto teclado; à R\$ 50,00 de peças e R\$ 550,00 de mão de obra, totalizando: R\$ 600,00; **Item 19** – rev. aades teclado principal EP-12, limpeza e revisão; à R\$ 26,10 de peças e R\$ 550,00 de mão de obra, totalizando: R\$ 576,10; **Item 20** – kit rabicho tinsel garra solda EP-3 (10vias)-IEC, recuperação cabo; à R\$ 285,71 de peças e R\$ 70,00 de mão de obra, totalizando: R\$ 355,71; **Item 21** – kit rabicho tinsel garra solda EP-3 (10vias)-IEC, recuperação cabo; à R\$ 285,71 de peças e R\$ 70,00 de mão de obra, totalizando: R\$ 355,71; **Item 22** – kit rabicho tinsel garra solda EP-3 (10vias)-IEC, recuperação cabo; à R\$ 285,71 de peças e R\$ 70,00 de mão de obra, totalizando: R\$ 355,71; **Item 23** – kit capa prensa cabo db15 par. longo EP-3, recuperação do cabo; à R\$ 7,00 de peças e R\$ 70,00 de mão de obra, totalizando: R\$ 77,00; **Item 24** – recuperação do cabo paciente; à R\$ 70,00 de mão de obra, totalizando: R\$ 70,00; **Item 25** – kit capa prensa cabo db15 par. longo EP-3, kit rabicho tinsel garra solda EP-3 (10vias) - IEC, recuperação do cabo; à R\$ 292,71 de peças e R\$ 70,00 de mão de obra, totalizando: R\$ 362,71. Valor total da empresa de **R\$ 13.095,38**.

Bauru, 14/08/2017 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SMS.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB

NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO

Processo n.º 12/2017 - Objeto: Credenciamento visando contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos de plantões na Upa Pederneiras – Lara Fernanda Augustini Beltramini – Pederneiras/SP.

A Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, **DECIDE REVOGAR** o presente processo, em virtude da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pederneiras ter informado o encerramento das atividades da Upa Lara Fernanda Augustini Beltramini, após a publicação do Edital de Credenciamento, bem como após a apresentação da documentação das empresas interessadas em se credenciar. Informamos que os documentos encaminhados pelo Município de Pederneiras instruem o processo.

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso administrativo.

Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Gerson França n.º 9-42, fone (14) 3012-0883 ou 14-3010-8038.

Bauru, 14 de agosto de 2017.

Dra. Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli
Diretora Executiva Geral.

PROCESSO SELETIVO 002/2016

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	FUNÇÃO
MARINA NUNES ROSALIN	AUXILIAR DE FARMÁCIA
FRANCIELLI HOJAS LEITE	AUXILIAR DE FARMÁCIA
NATALIA FRASAO MOTA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
SANDRA REGINA PEDRO STEVANATTO	TECNICO DE ENFERMAGEM

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 02/2016 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 14.5.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3012-0883

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior Diretor Presidente

Republicação por ter saído com incorreção: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo PI-1571/17 - Dr. Edison Bastos Gasparini Junior, Diretor Presidente da Companhia de Habitação Popular de Bauru, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 24, II c/c 23, II, “a” e 24 §1º da Lei Federal 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação para a contratação de serviços de consultoria. Bauru, 28 de julho de 2017.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU

CNPJ 45.010.071/0001-03

Torna pública a abertura das seguintes licitações:

1- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017** – REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVO PARA ME/EPP (PI – 1671, 28/07/2017), para aquisição de produtos para **limpeza, higienização, confecção do café** aos funcionários e de produtos **descartáveis**. **Início do acolhimento das propostas:** 31/08/2017, às 9h. **Abertura das propostas:** 01/09/2017, às 9h. **Data e hora da disputa:** 01/09/2017, às 9:15h.

2- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017** – MENOR PREÇO (PI – 1682, 03/08/2017), para contratação de empresa seguradora para manutenção do **seguro dos veículos** (lote 01) e do **prédio** e instalações da sede da COHAB BAURU (lote 02). **Início do acolhimento das propostas:** 04/09/2017, às 9h. **Abertura das propostas:** 05/09/2017, às 9h. **Data e hora da disputa:** 05/09/2017, às 9:15h.

Local de ambas: www.licitacoes-e.com.br.

Ediais disponíveis em www.licitacoes-e.com.br e www.cohabbauru.com.br, link: “editais e publicações”.

Contato/esclarecimentos: 14.3235.9215; e-mail: licitacao@cohabbauru.com.br. Cleber Speri – Pregoeiro. Endereço da sede da COHAB BAURU: Avenida Nações Unidas, 30-31, Jardim Panorama, CEP 17011-105, Bauru/SP.

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Eric Édir Fabris Presidente

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo nº 1.054/2.017 – Convite nº 01/2.017 – DAE.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de monitoramento via GPRS em 05 (cinco) Estações Elevatórias de Esgoto, conforme especificações contidas no Anexo I do Convite. A Comissão de Processamento e Julgamento de Licitações – CPJL torna público que, constatada a ausência de interessados na sessão realizada em 10/08/2017, a licitação foi declarada **DESERTA**.

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 086/2014

Processo Administrativo nº 2627/2014-DAE

Pregão Presencial nº 071/2014-DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Contratada: Spell Comércio e Serviço de Ar Condicionado Ltda EPP

Assinatura: 03/08/2017

Objeto: a-) A alteração no preâmbulo do Contrato nº 086/2014-DAE tendo em vista a nomeação do Sr. Eric Édir Fabris, para a Presidência do Conselho Administrativo do DAE, conforme Decreto Municipal nº 13.285, de 02 de janeiro de 2017;

b-) A prorrogação do prazo de vigência estabelecido no 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 086/2014, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento, sendo o seu término previsto para 11/08/2018, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações;

c-) O reajuste do valor, para 12 (doze) meses, dos serviços no percentual de 3,235804%, passando o valor unitário de R\$ 114,34 (Cento e quatorze reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 118,05 (Cento e dezoito reais e cinco centavos), relativo à aplicação do IPCA (IBGE) acumulado no período de 06/2016 a 06/2017 (fls.857/863);

d-) Alteração do disposto no subitem 3.1.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 086/2014-DAE, que passará a vigorar com a seguinte redação: “3.1.1. Serão realizadas 06 (seis) manutenções preventivas para os aparelhos existentes, conforme relação e descrição dos serviços contidos no Anexo I do Contrato, com periodicidade bimestral, de acordo com as solicitações efetuadas pelo DAE, excetuando-se os itens 15, 25, 27, 30, 31, 39, 46, 50, 65, 71, 76, 77, 83 e 84, conforme ANEXO II - RELAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS EM USO NO DEPARTAMENTO.”

e-) A alteração do disposto no ANEXO II - RELAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS EM USO NO DEPARTAMENTO, constante do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 086/2014, em razão da aquisição de 02 (dois) novos aparelhos de ar condicionado e da baixa definitiva no patrimônio do DAE de 03 (três) equipamentos cuja manutenção tornou-se impraticável, conforme Planilha acostada a este Instrumento.

Nota de Empenho Ordinário nº 1728, de 03 de agosto de 2017, no valor R\$ 20.304,60 (Vinte mil, trezentos e quatro reais e sessenta centavos).

SERVIÇO DE RECEITA PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
6904/2015	Gloria Maria Palma	Análise de vazamento
7093/2016	Natalino Pereira de Aquino	Análise de conta
1313/2017	Cesar Aparecido Mendes	Análise de conta
1316/2017	Anizio Rodrigues Moreira	Aferição do hidrômetro
3054/2017	Rafael Fcachenco Filho	Análise de conta
4527/2017	Nelson Cavalari	Análise de vazamento
4568/2017	Luiz Carlos da Fonseca	Análise de conta

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

NOTIFICAÇÃO DE ERRATA - DAE

Na publicação de 10/08/2017 - NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO – DAE

- Onde se lê:

Processo Administrativo nº 4.616/2016 - DAE

Pregão Eletrônico nº 040/2017 - DAE

Objeto: Aquisição de equipamentos para uso em análises físico-químicas realizadas no laboratório de Análise de Águas Residuárias, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido **foi devidamente homologado** pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em **09/08/2017** e seu objeto **adjudicado** conforme segue:

Lote 01 - Indústria e Comércio Eletro Eletrônica Gehaka Ltda

Lote 02 – Floptech Comércio de Equipamentos EIRELI - ME

- Leia-se:

Processo Administrativo nº 4.616/2016 - DAE

Pregão Eletrônico nº 040/2017 - DAE

Objeto: Aquisição de equipamentos para uso em análises físico-químicas realizadas no laboratório de Análise de Águas Residuárias, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido **foi devidamente homologado** pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em **09/08/2017** e seu objeto **adjudicado** conforme segue:

Lote 01 - Indústria e Comércio Eletro Eletrônica Gehaka Ltda

Lote 02 – Floptech Comércio de Equipamentos EIRELI – ME

Lotes 03,04 e 05 – Deserto

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – DAE

Processo Administrativo nº 793/2017 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 037/2017 - DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Ácido Sulfúrico 78% para uso no tratamento de água, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido **foi**

devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 14/08/2017 e seu objeto adjudicado conforme segue:

Lote 01 - Faxon Química Ltda

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2017

Processo Administrativo nº 4.395/2016 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 004/2017 - DAE

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual realização de exames médicos complementares indicados no PCMSO/16 para o departamento de água e esgoto (DAE) de Bauru/SP, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Íntegra Bauru Assessoria Empresarial Ltda - EPP

Lote 01 – Item 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	114	UN	Acuidade Visual	R\$ 20,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 29/06/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2017

Processo Administrativo nº 4.395/2016 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 004/2017 - DAE

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual realização de exames médicos complementares indicados no PCMSO/16 para o departamento de água e esgoto (DAE) de Bauru/SP, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Unimed de Bauru Cooperativa de Trabalho Médico

Lote 02 – Itens 02 e 03:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	114	UN	Eletrocardiograma	R\$ 17,92
02	114	UN	Eletroencefalograma	R\$ 36,58

Lote 03 – Itens 04 e 05:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
04	114	UN	Glicemia	R\$ 3,75
05	99	UN	Gama GT	R\$ 5,36

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 29/06/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2017

Processo Administrativo nº 4.395/2016 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 004/2017 - DAE

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual realização de exames médicos complementares indicados no PCMSO/16 para o departamento de água e esgoto (DAE) de Bauru/SP, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Laboratório Sobrinho Ltda

Lote 04 – Item 06:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
06	99	UN	Toxicológico	R\$ 270,50

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 29/06/2018

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural
Elizeu Eclair Teixeira Borges
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

<http://www.emdurb.com.br>

Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 010/2017 – Processo nº 5714/2017

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe, o credenciamento das empresas participantes: **ECB EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA-EPP, AUTO CENTER RIGHETTE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-EPP e NORIO MOMOI EPP**. Após abertura dos envelopes nº 01 “Proposta de Preço” e encerrada a etapa de lances e negociação, a Pregoeira resolveu classificar em 1º (primeiro) lugar para a empresa **NORIO MOMOI EPP**, o item único com valor anual por viatura de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais) totalizando R\$ 11.448,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 “Documentos de Habilitação” da empresa classificada em 1º (primeiro) lugar, o qual após análise da documentação apresentada a pregoeira resolveu habilitá-la e declará-la vencedora nesta sessão, cabendo à decisão final sobre a adjudicação e homologação a autoridade competente.

Objeto: Fornecimento, implantação e prestação de serviço de rastreamento de veículos que encontra-se detalhadamente descrito e especificado no ANEXO I do Edital.

Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

Condições de pagamento: 10º (décimo) dia útil da emissão da nota fiscal.

Bauru, 15 de Agosto de 2017.

Comissão de Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/17

Processo nº 5369/17 – Pregão Registro de Preços nº 035/17

Contratante: EMDURB – Compromissária: COMPAC-ANDAIMES EIRELI – ME.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de peças de reposição e componentes originais para manutenção de roçadeira marca Stihl, conforme especificação abaixo descrita:

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Quantidade	Unid.	Descrição Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	75	UN	TAMBOR DA EMBREAGEM 41191602906	STIHL	R\$ 65,00	R\$ 4.875,00

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

COTA RESERVADA						
Item	Quantidade	Unid.	Descrição Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	25	UN	TAMBOR DA EMBREAGEM 41191602906	STIHL	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 10/08/2017

Bauru, 15 de agosto de 2017.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 041/2017 – Processo nº 5529/2017

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente adjudicados e homologados pelo Presidente da EMDURB à empresa RAPHAEL BERGAMINI PIRES-ME, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14 e 15 da AMPLA PARTICIPAÇÃO, e os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da COTA RESERVADA; e à empresa PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA, o item 16 da AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: Eventual AQUISIÇÃO de argamassa, cimento, espaçador, cal, tijolo, telha, piso, revestimento, areia grossa, ferro e pedra, que encontram-se detalhadamente descritos e especificados conforme abaixo:

AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Qtd	Unid.	Descrição Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	225	SC20	ARGAMASSA COLANTE INTERIOR AC I	Quartzolit	R\$ 8,00	R\$ 1800,00
2	1650	SC50	CIMENTO CP- II - F - 32	Caue	R\$ 22,95	R\$ 37.867,50
3	53	PT100	ESPAÇADOR JUNTA PISO 5 MM	JuntaLider	R\$ 3,00	R\$ 159,00
4	938	SC	CAL HIDRATADA CH III	Minercal	R\$ 8,90	R\$ 8348,20
5	3465	SC08	CAL HIDRATADA PARA PINTURA COM FIXADOR	Itau	R\$ 8,00	R\$ 27720,00
6	65250	UN	TIJOLO COMUM MEDIDA 05X9,5X21	R1	R\$ 0,39	R\$ 25447,50
7	150	UN	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 3,66 X 1,10 MT X 6MM	Isdralit	R\$ 75,00	R\$ 11250,00
8	173	UN	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 3,05 X 1,10 MTS DE 6MM	Isdralit	R\$ 62,00	R\$ 10726,00
9	278	UN	TELHA ONDULADA 0,50 X 2,44 METROS DE 4MM	Isdralit	R\$ 14,50	R\$ 4031,00
10	45000	UN	TIJOLO BAIANO DE 8 FUROS MEDINDO 9X19X19	Panorama	Desclas.	Desclas.

11	413	M2	PISO CERÂMICO PEI – 5 TAMANHOS DIVERSOS	Lume	R\$ 14,75	R\$ 6091,75
12	600	M2	REVESTIMENTO CERÂMICO	Lume	R\$ 14,90	R\$ 8940,00
13	128	M3	AREIA GROSSA	Região	R\$ 85,00	R\$ 10880,00
14	2250	BR	FERRO 5/16" – CA 50 – BARRA 12 METROS	Arcelormittal	R\$ 19,14	R\$ 43065,00
15	1875	BR	FERRO 4,2 MM – CA 50 – BARRA 12 METROS	Arcelormittal	R\$ 6,69	R\$ 12543,75
16	300	M3	PEDRA Nº 1	Basalto	R\$ 64,00	R\$ 19200,00

COTA RESERVADA

Item	Qtd	Unid.	Descrição Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	75	SC20	ARGAMASSA COLANTE INTERIOR AC I	Quartzolit	R\$ 8,00	R\$ 1800,00
2	550	SC50	CIMENTO CP- II - F - 32	Caue	R\$ 22,95	R\$ 37.867,50
3	17	PT100	ESPAÇADOR JUNTA PISO 5 MM	JuntaLider	R\$ 3,00	R\$ 159,00
4	312	SC	CAL HIDRATADA CH III	Minercal	R\$ 8,90	R\$ 8348,20
5	1155	SC08	CAL HIDRATADA PARA PINTURA COM FIXADOR	Itau	R\$ 8,00	R\$ 27720,00
6	21750	UN	TIJOLO COMUM MEDIDA 05X9,5X21	R1	R\$ 0,39	R\$ 25447,50
7	50	UN	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 3,66 X 1,10 MT X 6MM	Isdralit	R\$ 75,00	R\$ 11250,00
8	57	UN	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 3,05 X 1,10 MTS DE 6MM	Isdralit	R\$ 62,00	R\$ 10726,00
9	92	UN	TELHA ONDULADA 0,50 X 2,44 METROS DE 4MM	Isdralit	R\$ 14,50	R\$ 4031,00
10	15000	UN	TIJOLO BAIANO DE 8 FUROS MEDINDO 9X19X19	Panorama	Desclas.	Desclas.
11	137	M2	PISO CERÂMICO PEI – 5 TAMANHOS DIVERSOS	Lume	R\$ 14,75	R\$ 6091,75
12	200	M2	REVESTIMENTO CERÂMICO	Lume	R\$ 14,90	R\$ 8940,00
13	42	M3	AREIA GROSSA	Região	R\$ 85,00	R\$ 10880,00
14	750	BR	FERRO 5/16" – CA 50 – BARRA 12 METROS	Arcelormittal	R\$ 19,14	R\$ 43065,00
15	625	BR	FERRO 4,2 MM – CA 50 – BARRA 12 METROS	Arcelormittal	R\$ 6,69	R\$ 12543,75
16	100	M3	PEDRA Nº 1	Região	R\$ 76,30	R\$ 7630,00

Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Bauru, 15 de Agosto de 2017.

Presidente da EMDURB

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 042/2017 – Processo nº 5533/2017

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente adjudicados e homologados pelo Presidente da EMDURB a empresa **ELETRIFICAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA. ME.**, os itens 01 ao 22.

Objeto: Eventual **AQUISIÇÃO** de **brocas**, conforme especificação abaixo descrita:

ITEM	Unid.	QTD	Descrição Produto	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total
01	UN	22	BROCA AR 10MM	MTX	R\$ 5,58	R\$ 122,76
02	UN	20	BROCA AR 12MM	MTX	R\$ 8,61	R\$ 172,20
03	UN	20	BROCA AR 14MM	MTX	R\$ 14,88	R\$ 297,60
04	UN	20	BROCA AR 16MM	MTX	R\$ 20,46	R\$ 409,20
05	UN	20	BROCA AR 2MM	MTX	R\$ 1,61	R\$ 32,20
06	UN	20	BROCA AR 3MM	MTX	R\$ 1,92	R\$ 38,40
07	UN	20	BROCA AR 4MM	MTX	R\$ 2,34	R\$ 46,80
08	PC	20	BROCA AR 5MM	MTX	R\$ 2,85	R\$ 57,00
09	UN	20	BROCA AR 8MM	MTX	R\$ 4,73	R\$ 94,60
10	UN	20	BROCA S6 PARA CONCRETO	JOMARCA	R\$ 2,91	R\$ 58,20
11	UN	20	Broca de vídea nº 12	JOMARCA	R\$ 5,87	R\$ 117,40
12	UN	20	BROCA DE VÍDEA S 10	JOMARCA	R\$ 5,00	R\$ 100,00
13	UN	20	BROCA DE VÍDEA S5	JOMARCA	R\$ 2,34	R\$ 46,80
14	UN	20	BROCA DE VÍDEA S6	JOMARCA	R\$ 2,91	R\$ 58,20
15	UN	20	BROCA DE VÍDEA 8MM	JOMARCA	R\$ 3,70	R\$ 74,00
16	UN	20	Broca para madeira nº 10	ROCAST	R\$ 5,19	R\$ 103,80
17	UN	20	Broca para madeira nº 12	ROCAST	R\$ 7,56	R\$ 151,20

18	UN	20	Broca para madeira nº 6	ROCAST	R\$ 3,29	R\$ 65,80
19	UN	20	Broca para madeira nº 8	ROCAST	R\$ 5,66	R\$ 113,20
20	UN	20	BROCA SDS 8-160	ROCAST	R\$ 6,99	R\$ 139,80
21	UN	20	BROCA SDS 10-260	ROCAST	R\$ 10,58	R\$ 211,60
22	UN	20	BROCA SDS 06-160	ROCAST	R\$ 6,61	R\$ 132,20
Valor Total dos Itens					R\$ 2.642,96	

Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Bauru, 15 de Agosto de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053105

Processo nº 097/17 Pregão Registro de Preços nº 002/17

Contratante: EMDURB

Compromissária: SERGIO DONIZETE GRIMALDI - ME

Objeto: 900 L. Leite.

Valor Total: R\$ 2.241,00

Condições de Pagmento: 10º dia útil do mês

Assinatura: 10 /08/2017

Bauru, 15 de agosto de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053104

Processo nº 097/17 Pregão Registro de Preços nº 002/17

Contratante: EMDURB

Compromissária: SERGIO DONIZETE GRIMALDI - ME

Objeto: 82 L. Leite.

Valor Total: R\$204,18

Condições de Pagmento: 10º dia útil do mês

Assinatura: 10 /08/2017

Bauru, 15 de agosto de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053103

Processo n.º 3968/17 Pregão Registro de Preço 021/17

Contratante: EMDURB Compromissária: TERRÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Objeto: 200 pt copo plástico 50 ml .

Valor Total: R\$ 200,00

Condição Pagamento: 30 dias

Assinatura: 10/08/2017

Bauru, 15 de agosto de 2017

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053102

Processo n.º 3968/17 Pregão Registro de Preço 021/17

Contratante: EMDURB Compromissária: RODRIGO TONELOTTO

Objeto: 300 PT Copo plástico .

Valor Total: R\$ 591,00

Condição Pagamento: 30 dias

Assinatura: 10/08/2017

Bauru, 15 de agosto de 2017

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053099

Processo nº 5962/16 – Registro de Preço 067/16

Contratante: EMDURB

Compromissária: MERCANTIL JOHANNSEN COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES

Objeto: 8 rl fio de nylon.

Valor total: R\$ 1.121,84

Condições de Pagamento: 30 dias

Assinatura: 09/08/17

Bauru, 15 de agosto de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053098

Processo nº 3598/17 – Pregão Registro de Preços nº 020/17

Contratante: EMDURB

Compromissária: GOGLIANO COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP

Objeto: 24 Un rolo lâ.

Valor Total: R\$ 688,80

Condições de Pagamento: 30 dias

Assinatura: 09/08/2017
Bauru, 15 de agosto de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053097

Processo nº 0689/17 – Pregão Registro de Preços nº 005/17

Contratante: EMDURB

Compromissária: RAPHAEL BERGAMINI PIRES ME

Objeto: 25 sc cimento , 15 br ferro , 4 sc20 cal hidratada .

Valor Total: R\$ 741,65

Condições de Pagamento: 30 dias

Assinatura: 09/08/2017

Bauru, 15 de agosto de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053096

Processo nº 7185/16 – Pregão Registro de Preço nº 084/16

Contratante: EMDURB – Compromissária: LEONARDO HENRIQUE BATISTA LIMA – ME

Objeto: 120 RL fita chepe, 4 cx papel vergê .

Valor total: R\$ 298,60

Condições de Pagamento: 30 dias

Assinatura: 09/08/17

Bauru, 15 de agosto de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053095

Processo nº 7185/16 – Pregão Registro de Preço nº 084/16

Contratante: EMDURB – Compromissária: LAPEX COMERCIAL LTDA - EPP

Objeto: 30 RL Fita adesiva transparente .

Valor total: R\$ 12,00

Condições de Pagamento: 30 dias

Assinatura: 09/08/17

Bauru, 15 de agosto de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053094

Processo nº 8658/16 – Pregão Registro de Preço nº 091/16

Contratante: EMDURB – Compromissária: LEONARDO HENRIQUE BATISTA LIMA- ME

Objeto: 120 un bobina para pdv , 20 un caderno de protocolo , 180 un bobina para pdv , 10 un livro ata , 20 pasta polionda larga , 200 un pasta suuspensa em cartão .

Valor total: R\$ 1.952,60

Condições de Pagamento: 30 dias

Assinatura: 09/08/17

Bauru, 15 de agosto de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053093

Processo nº 7192/16 – Pregão Registro de Preço nº 085/16

Contratante: EMDURB – Compromissária: LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE BAURU LTDA EPP

Objeto: 100 Un, Cantea esferográfica azul, 50 caneta esferográfica preta , 20 cx elastico 100G, 24 un cola branca , 60 un caneta marca texto .

Valor total: R\$ 280,30

Condições de Pagamento: 30 dias

Assinatura: 09/08/17

Bauru, 15 de agosto de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053092

Processo n.º 6839/16 Pregão Registro Preço 076/16

Contratante: EMDURB Compromissária: OLIVEIRA TRANSPORTES LUCÉLIA LTDA ME

Objeto: 30 PT100 saco plástico 30 l (ecolixeiras), 20 PT100 Saco plástico 100 l, 10 PT100 Saco para exumação de ossos .

Valor Total: R\$ 2.297,00

Condição Pagamento: 30 dias

Assinatura: 09/08/2017

Bauru, 15 de agosto de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053091

Processo n.º 3968/17 Pregão Registro de Preço 021/17

Contratante: EMDURB Compromissária: AMÉRICA CLEAN COM DE PROD DE LIMP E DESC LTDA – ME

Objeto: 200 UN Papel toalha interfolha.

Valor Total: R\$ 3.778,00

Condição Pagamento: 30 dias

Assinatura: 09/08/2017
Bauru, 15 de agosto de 2017
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053090

Processo n.º 5854/16 Registro Preço 062/16

Contratante: EMDURB Compromissária: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME

Objeto: 300 L Sabonete líquido

Valor Total: R\$ 639,00

Condição Pagamento: 30 dias

Assinatura: 09/08/2017

Bauru, 15 de agosto de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053089

Processo n.º 5854/16 Registro Preço 062/16

Contratante: EMDURB Compromissária: DG CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME

Objeto: 300 L Desinfetante.

Valor Total: R\$ 246,00

Condição Pagamento: 30 dias

Assinatura: 09/08/2017

Bauru, 15 de agosto de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053088

Processo nº 7185/16 – Pregão Registro de Preço nº 084/16

Contratante: EMDURB – Compromissária: CENTRAL BRASIL DIST. DE ART. DE PAPELARIA LTDA ME

Objeto: 250 rs papel sulfite A4 210x297mm

Valor total: R\$ 3.487,50

Condições de Pagamento: 30 dias

Assinatura: 09/08/17

Bauru, 15 de agosto de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053087

Processo nº 0347/17 – Registro de Preço 003/17

Contratante: EMDURB

Compromissária: NORI DIST. DE PROD. ALIMENTICIOS EIRELI - EPP

Objeto: 300 Kg açúcar refinado , 150 kg café torrado e moído , 120 un achocolatado em pó , 240 un margarina 500g .

Valor total: R\$ 4.578,00

Condições de Pagamento: 30 dias

Assinatura: 09 /08/17

Bauru, 15 de agosto de 2017.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 032/2017 – Processo nº 5134/2017

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente adjudicados e homologados pelo Presidente da EMDURB às empresas **POSTUBOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E CONCRETO LTDA. EPP., MERIBÁ ENGENHARIA E INDÚSTRIA EIRELI ME., e ICOCITALARTEFATOS DE CONCRETO LTDA,**

Objeto: Eventual **AQUISIÇÃO de canaletas e tubos de concreto**, que encontram-se detalhadamente descritos e especificados conforme abaixo.

COTA PRINCIPAL						
Item	Qt.	Un.	Descrição	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total
01	900	m	Canaleta de concreto meia cana	ICOCITAL	21,80	19.620,00
02	825	m	Tubo de concreto DN400	ICOCITAL	38,00	31.350,00
03	488	m	Tubo de concreto DN600	MERIBÁ	50,00	24.400,00
04	300	m	Tubo de concreto poroso	DESCCLASSIFICADO		

COTA RESERVADA						
Item	Qt.	Un.	Descrição	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total
01	300	m	Canaleta de concreto meia cana	POSTUBOS	23,80	7.140,00
02	275	m	Tubo de concreto DN400	MERIBÁ	41,18	11.324,50
03	162	m	Tubo de concreto DN600	MERIBÁ	50,00	8.100,00
04	100	m	Tubo de concreto poroso	DESCCLASSIFICADO		

Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Bauru, 15 de Agosto de 2017.

Presidente da EMDURB

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 047/2017 – Processo nº 5945/2017

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe, o credenciamento das empresas participantes: VISUAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA., SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA., SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA., SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA., PAVILUX PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA., RODOESTE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VIÁRIOS ME., e FFL SINALIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Após abertura dos envelopes nº 01 “Proposta de Preço” e encerrada a etapa de lances e negociação, a Pregoeira resolveu classificar em 1º (primeiro) lugar para a empresa FFL SINALIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, o item um da ampla participação e da cota reservada ao valor de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) o metro linear, em 2º (segundo) lugar para a empresa PAVILUX PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA., o item 01 da ampla participação e em 2º (segundo) lugar para a empresa RODOESTE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VIÁRIOS ME. Do item 01 da Cota Reservada e 3º (terceiro) lugar para a empresa VISUAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA., o item 01 da ampla participação. Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 “Documentos de Habilitação” da empresa classificada em 1º (primeiro) lugar, o qual após análise da documentação apresentada a pregoeira resolveu habilitá-la e declará-la vencedora nesta sessão, cabendo à decisão final sobre a adjudicação e homologação a autoridade competente.

Objeto: Eventual FORNECIMENTO e prestação de serviço de implantação de defesa metálica semi maleável simples que encontra-se detalhadamente descrito e especificado conforme abaixo:

AMPLA PARTICIPAÇÃO			
Item	Qde Estimada	Un.	Descrição
01	3.750	Metro linear	Defesa metálica semi maleável simples, de aço carbono estrutural A36, com guia de deslizamento (Lâmina) de perfil em W de 4.300x306x80x3mm, com implantação por conta do contratado.

COTA RESERVADA			
Item	Qde Estimada	Un.	Descrição
01	1.250	Metro linear	Defesa metálica semi maleável simples, de aço carbono estrutural A36, com guia de deslizamento (Lâmina) de perfil em W de 4.300x306x80x3mm, com implantação por conta do contratado.

Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

Condições de pagamento: 10º (décimo) dia útil da emissão da nota fiscal.

Bauru, 15 de Agosto de 2017.

Presidente da EMDURB

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037 Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Atendimento da Divisão Previdenciária

- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento presencial: Segunda à Sexta das 08h às 12h.

- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento telefônico: Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

- Seção de Perícia Médica e Serviço Social: Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONES

3223-7071 / 3227-1444

3223-7719 / 3223-7000

3223- 7901 / 3223-6433

EMAILS

Presidência

-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna

-tamiscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria

-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br

-marcoasilva@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa

-louise candidato@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária

-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira

-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!

RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO” Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação – Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do pagamento (provento).

COMUNICADO

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 283/2017

APOSENTA voluntariamente, a partir de 14 de agosto de 2017 a(o) Sr(a). Soraya de Góes, portador(a) do RG nº 13.913.598-4 SSP/SP e CPF/MF nº 067.933.088-74, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria da Educação cargo efetivo de Especialista em Gestão Escolar – Diretor de Escola de Educação Infantil, matrícula funcional nº 14.035, padrão B-25, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 3664/2016, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV c/c artigo 92 da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006.

Bauru, 14 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 284/2017

APOSENTA voluntariamente, a partir de 14 de agosto de 2017 a(o) Sr(a). Antonio Marcelo da Silva, portador(a) do RG nº 6.944.857 SSP/SP e CPF/MF nº 799.342.938-20, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria da Saúde cargo efetivo de Agente em Manutenção, Conservação e Transporte – Motorista, matrícula funcional nº 11.224, padrão B-32, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 2898/2014, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006.

Bauru, 14 de agosto de 2017.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

PERÍCIA MÉDICA

Concessão de Auxílio-doença:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Aline Machado Cespedes	27.806	25/07/2017	60	22/09/2017
Aristeu Botero Junior	23.028	09/08/2017	88	04/11/2017
Carlos Augusto Ponce do Amaral	27.614	02/08/2017	10	11/08/2017
Cassia Marques da Rocha	28.592	01/08/2017	21	21/08/2017
Claudia Aparecida Marques da Rocha	32.817	25/07/2017	24	17/08/2017
Eliane Batista de Lima	20.768	04/08/2017	30	02/09/2017
Flavia Cristina Nunes de Paula	28.007	05/08/2017	45	18/09/2017
Floripes Aparecida Pereira Vilar	16.117	05/08/2017	45	18/09/2017
Holmes Rodolfo Martins	32.749	18/07/2017	01	18/07/2017
Jiannie Caroline Bonatti Pinto	32.127	02/08/2017	29	30/08/2017

José Fernando de Camargo Barros	30.437	02/08/2017	15	16/08/2017
Marcia Alonso Solana	100.714	02/08/2017	05	06/08/2017
Maria Claudia de Souza Carvalho	23.830	31/07/2017	60	28/09/2017
Patricia Fatima de Oliveira	28.258	03/08/2017	50	21/09/2017
Raquel Ventura Cuesta	24.642	08/08/2017	40	16/09/2017
Reginaldo Aparecido Silva	101.165	28/07/2017	60	25/09/2017
Rosangela Maria Fodra	15.887	11/08/2017	30	09/09/2017
Sidnei Fermio	102.517	24/07/2017	12	04/08/2017
Sueli Aparecida Doro	32.523	09/08/2017	15	23/08/2017
Valdemir Marques de Souza	15.333	06/08/2017	180	01/02/2018
Viviane da Silva Rodrigues Thiophilo	24	08/08/2017	21	28/08/2017
Welken Charlois Gonçalves	33.451	25/07/2017	15	08/08/2017

Os segurados(as) deverão arcar com nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio-doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Aline Machado Cespedes	Secretaria de Saúde	23/09/2017
Aristeu Botero Junior	Secretaria de Obras	05/11/2017
Cassia Marques da Rocha	Secretaria de Saúde	22/08/2017
Claudia Aparecida Marques da Rocha	Secretaria de Educação	18/08/2017
Eliane Batista de Lima	Secretaria de Finanças	03/09/2017
Flavia Cristina Nunes de Paula	Secretaria de Educação	19/09/2017
Floripes Aparecida Pereira Vilar	Secretaria de Educação	19/09/2017
Holmes Rodolfo Martins	Secretaria de Saúde	19/07/2017
Jiannie Caroline Bonatti Pinto	Secretaria de Saúde	31/08/2017
José Fernando de Camargo Barros	SEMMA	17/08/2017
Marcia Alonso Solana	DAE	07/08/2017
Maria Claudia de Souza Carvalho	Secretaria de Saúde	29/09/2017
Patricia Fatima de Oliveira	Secretaria de Educação	22/09/2017
Raquel Ventura Cuesta	Secretaria de Educação	17/09/2017
Rosangela Maria Fodra	Secretaria de Saúde	10/09/2017
Sidnei Fermio	DAE	05/08/2017
Sueli Aparecida Doro	Secretaria de Educação	24/08/2017
Viviane da Silva Rodrigues Thiophilo	FUNPREV	29/08/2017
Welken Charlois Gonçalves	Secretaria de Saúde	09/08/2017

Concessão de Salário Maternidade:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Aline Bozza Rodrigues	30.589	25/07/2017	120	21/11/2017
Jaqueline Stela Vilas Boas Sanches	32.685	24/07/2017	120	20/11/2017
Maria Janaina Rocha de Oliveira	32.933	26/07/2017	120	22/11/2017

Simoni Nogueira de Souza	32.786	24/07/2017	120	20/11/2017
Verena Simonetti Bacellar Pinheiro Chagas	32.448	10/07/2017	120	06/11/2017

Concessão de Auxílio-doença: (INDEFERIDOS)

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Holmes Rodolfo Martins	32.749	19/06/2017	06	24/06/2017

COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PORTARIA N.º 222/2017

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – Edital nº 03/2017 – Processo nº: 1185/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2017 – TIPO MENOR PREÇO – EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL que será regida Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações; pelo Decreto Municipal n.º 10.123/2005 com alteração do Decreto Municipal n.º 10.744/2008; e demais legislações pertinentes. – Interessada: FUNPREV – Objeto: Contratação, pelo tipo “menor preço” de empresa especializada no fornecimento, instalação e troca semestral de FILTROS/REFIS para 03 (três) purificadores de água, com entregas parceladas semestralmente, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **Do recebimento das propostas:** O recebimento dos envelopes se dará até as 08h40 do dia 30 de agosto de 2017, junto ao Serviço de Protocolo da FUNPREV, situada na Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037, Bauru/SP. **O início da sessão do Pregão** acontecerá a partir das 09 horas do dia 30 de agosto de 2017, na Sala da Escola Previdenciária, situada nas instalações da FUNPREV. As demais fases e informações quanto ao certame, serão oportunamente publicadas no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV (www.funprevbauru.sp.gov.br). O Edital completo estará disponível a partir de 12 de agosto de 2017, no site da Fundação, no menu Licitação – Abertas. Caso haja interesse do licitante no Edital impresso, o que, contudo, não é exigência para participação de qualquer licitante, o mesmo, poderá ser obtido, junto a Divisão Administrativa da FUNPREV, mediante pagamento do custo reprográfico de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Pregão Presencial, pelos telefones (14) 3227-1444 ou 3223-7071, ou, pelo e-mail priscilaleite@funprevbauru.sp.gov.br.

A Comissão Pregão Presencial, Portaria n.º 222/2017.

PODER LEGISLATIVO

Alexssandro Bussola
Presidente

Atos da Diretoria

REPUBLICAÇÃO – DOB. 2860 – pág. 30 – 05/08/2017

Em cumprimento à Emenda nº045 de 22/09/99, que determinou através do parágrafo único do Artigo 56 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU a publicação da quantidade de vales-alimentação fornecidos, relacionamos abaixo os vales que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU forneceu aos seus beneficiários referente à **AGOSTO DE 2017:**

Vale Compras:

Servidores - Efetivos	- 58 -	R\$ 28.426,96
Servidores - Assessores	- 40 -	R\$ 19.604,80
Mirins	- 02 -	R\$ 653,50
Estagiários	- 10 -	R\$ 3.267,50
Total	- 110 -	R\$ 51.952,76

Bauru, 14 de agosto de 2017.

Wilson B. Volpe
D. Rec. Humanos

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041